



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planaltino publica:

- **Aviso de Licitação Tomada de Preço 002/2022** – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, termo de convênio Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.
- **Edital da Tomada de Preços Nº 002/2022.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O Município de Planaltino, por sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento de todos a quem possa interessar, a realização Tomada de Preços nº 002/2022.

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

Data do certame: 18 de abril de 2022, às 09h30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Sala de Licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Planaltino, sita na Avenida André Magalhães, 188, Centro, Planaltino.

Edital disponível no diário oficial do município.

Planaltino, 01 de abril de 2022.

Antonio Silva Lisboa
Presidente da CPL

Edital



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

I – Regência Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006.		Órgão Interessado/ Setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO
II – Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022	Processo Administrativo nº. 084/2022	
III – Tipo de Licitação: Menor Preço Global	Forma de Execução: Empreitada por peça global.	
IV – Critério de julgamento: Menor Preço Global	Custo de Reprodução O custo de reprodução deste Edital será de R\$ 1,00 por página impressa	
V – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.		
VI - Local e data para o Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes: Data: 18 de abril de 2022 Horário: 09h30min Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sita na Praça da Bandeira, nº 14, Centro, Iramaia, Bahia		
Dotação orçamentária: Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Atividade: 1009 – Infraestrutura Urbana e Rural Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recurso: 24, 00 e 42.		
Prazo de Vigência do Contrato: 03 meses	Capital Social Mínimo Exigido: 10% do valor estimado da contratação	
Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital: As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo presidente e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal Planaltino.		
Antônio Silva Lisboa Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Decreto n.º 177		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



VII - A Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto n.º 177, de 03 de JANEIRO de 2022, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

7.1- Constitui objeto desta Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos..

7.2. A contratação com a (s) empresa (as) vencedora (as) obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços, Anexo I deste Edital;

7.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este certame realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Planaltino que se seguir.

VIII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

8.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto licitado, não sendo admitida a participação de:

- a) consórcios;
- b) empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta;
- c) É vedada a participação direta e indiretamente de Servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, Inciso III e seus Parágrafos);

8.2. Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação pelo Licitante, do instrumento público de procuração ou instrumento particular pelo Representante Legal e documento de identidade ou cópia do contrato social, no caso de sócio da empresa.

8.3 CONSIDERANDO as medidas necessárias de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, será admitido o acesso a sala da sessão, de apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, onde o mesmo deverá obrigatoriamente está usando máscara de proteção respiratória.

IX - DO CREDENCIAMENTO:

- a) A licitante que quiser se pronunciar durante as reuniões desta Comissão Permanente de Licitação deverá se credenciar na forma do disposto abaixo;
- b) A fim de facilitar o exame da documentação, solicita-se aos licitantes que apresentem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, devidamente numerados por página (inferior/direita) e com perfuração lateral de dois furos para fins de arquivamento. A falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou, na falta deste, por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Edital;
- c) Considera-se como representante legal qualquer pessoa investida de poderes pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou proposta;
- d) Entende-se por documento credencial:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I - Documento de Identificação e contrato social e/ou alterações consolidadas, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;
- II - Procuração da licitante ou credencial (anexo II) indicando os dados do presente certame com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente vir acompanhado do contrato social e/ou as respectivas alterações consolidadas, bem como do documento de identificação do representante legal ou sócio administrador;
- III - Cada representante poderá representar apenas uma licitante;
- a) O documento de representação poderá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”;
- b) A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, devendo participar somente como ouvinte;
- c) Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, essa e as demais certidões que não possuírem prazo de validade nem legislação específica, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação, nos termos da Instrução Normativa, nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio–DNRC, exigida somente para micro empresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar com tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;
- d) Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão;
- e) Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega à Comissão Municipal de Licitação dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;
- f) Apresentação da Declaração de conhecimento do Edital e das exigências (Anexo III).
- g) Qualquer questão referente a habilitação não será analisado no ato do credenciamento.
- h) Para o credenciamento o licitante deverá limita-se apenas ao que está sendo solicitados, documentos adicionais não terão nenhuma relevância além daquelas necessárias para credenciar a empresa.

X. DA HABILITAÇÃO.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou alterações consolidadas, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores, devidamente publicados, e no caso de Sociedades Cívis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Ou, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.3. Declarar por escrito, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do Art. 32 § 2 da Lei. 8666/93.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJMF);

10.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, apresentados, dentro dos prazos de validade, os seguintes documentos:

- a. FEDERAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- b. ESTADUAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- c. MUNICIPAL – Certidão Quanto à Dívida Ativa do Município e Certidão de Quitação de Tributos Municipais;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.2.3. Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

10.2.4. Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2.6. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do licitante e dos sócios;

10.2.7. Certidão Negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da empresa licitante e dos sócios;

10.2.8. Declarar o cumprimento do disposto no inciso V do Art. 27º, da Lei nº 8.666/93;

10.2.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado, em caso de restrição e comprovado o devido enquadramento a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de registro da licitante e do (s) seu(s) responsável (is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas (CAU), conforme for o caso, competente da região a que estiver vinculada a sede ou domicílio da licitante, dentro do prazo de validade e com os dados cadastrais atualizados junto ao órgão;

b) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico (Capacidade Técnico-Profissional), na data de abertura das propostas, profissionais de nível superior - ENGENHEIRO CIVIL e ENGENHEIRO ELETRICISTA – reconhecidos pelo CREA, detentores de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho, que comprovem ter os profissionais executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços com características técnicas similares aos do objeto da presente licitação.

Para a comprovação de similaridade, os atestados vinculados ao Acervo Técnico – CAT deverão demonstrar obrigatoriamente, experiência em execução de todos os serviços considerados como parcelas de maior relevância, listados a seguir, sob pena de inabilitação:

- Implantação de gramado natural;
- Construção de alambrado com mureta;
- Instalação de sistema de iluminação em LED;
- Execução de instalações elétricas e hidrossanitários;

c) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil e contrato de trabalho; No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante; No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço com firma reconhecida, juntamente com a ART de cargo/função; ou declaração de compromisso futuro emitida pela empresa em nome do profissional técnico que será responsável caso venha a vencer o certame;

d) Comprovação da Empresa Licitante possuir Profissional Técnico em Segurança do Trabalho e/ou Pós Graduado em Segurança do Trabalho, conforme determina a NR 04, mediante apresentação de documento comprobatório do vínculo trabalhista, contrato de prestação de serviços com firma reconhecida ou declaração de compromisso futuro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



emitida pela empresa em nome do profissional técnico que será responsável caso venha a vencer o certame; devendo ser apresentada na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, bem como a comprovação de formação técnica do profissional;

e) Declaração individual com firma reconhecida dos membros componentes da equipe técnica (engenheiro civil e engenheiro elétrico) autorizando sua indicação e responsabilidade para realização dos serviços;

f) - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, reservando a esta comissão o direito de solicitá-los, quando necessário;

g) O(s) detentor(s) do(s) Atestado(s) Técnico(s) comprobatório(s) deverá (ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável (eis) técnico(s) pela eventual execução da(s) obra(s), através da apresentação de Declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto em licitação

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes apresentarão, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. Estes documentos deverão conter as assinaturas de pelo menos um sócio-gerente, e do contador responsável através do selo com aposição do Selo "CRP", com comprovante de quitação e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado onde os mesmos foram efetuados.

9.4.1.1 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta in loco, no caso de empresas inscritas no CFMC:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.4.1.2. A não apresentação ou observância dos índices referidos ensejará a inabilitação da licitante.

9.4.1.3. Os índices no item 9.4.1.1 poderão constar do próprio balanço registrado na junta comercial ou ser formulado por contador separadamente, desde que, neste último caso, seja comprovada a regularidade profissional e haja declaração expressa do profissional nos seguintes termos: "Declaro, para todos os fins legais e sob as penas da lei, sob pena responsabilidade pessoal e criminal, que os cálculos apresentados foram elaborados com valores diretamente extraídos do balanço do último exercício social já exigível, na forma da lei".



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9.4.2. Comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, na forma prevista no inciso III do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na importância de 1% (um por cento) do valor do Objeto desta Licitação que é de R\$ 16.527,69 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos), em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO, caso seja em espécie, o valor será depositado em conta indicada para tal finalidade, através de uma das modalidades previstas no art. 56 § 1º, da Lei Federal 8.666/93;

9.4.3. A garantia dos Proponentes lhes serão devolvidas após a homologação do processo licitatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após requerimento do interessado;

9.4.4. Em caso de garantia ser ofertada mediante apólice de seguro-garantia, esta deve obrigatoriamente vir acompanhada do respectivo pagamento da taxa da seguradora no momento do certame;

9.4.5. A garantia para licitar deverá ser substituída pela "licitante vencedora" em garantia de execução contratual, para assinatura do contrato, na importância de 5% (cinco por cento) do valor contratual, com fulcro no art. 56 § 2º, da Lei Federal 8.666/93;

9.4.6. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, e insolvência expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

9.4.7. A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação, item 09, importará na imediata inabilitação da licitante.

X - DECLARAÇÃO QUE VISTORIOU O LOCAL DA OBRA:

10.1. Declaração de visita técnica fornecida por um preposto da Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura de Planaltino, confirmando que o licitante vistoriou o local da obra e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à execução do contrato;

10.2. A visita técnica da obra, deverá ser agendada previamente na Secretaria Municipal de InfraEstrutura, com endereço na Rua Marcolino Luciano, s/n, Centro de Planaltino - **Bahia**, ou pelo telefone (73) 3544 - 2318, Falar com o Sr. O Secretário de Infraestrutura do município, até o 3º dia útil que antecede o certame das 08h00 as 12 h:00 e das 14h00 as 17h:00 para a confirmação da visita; 10.3. A visita ao local da obra é de inteira responsabilidade da Licitante, sendo as despesas decorrente da visita por conta do licitante.

10.3.1. A visita deverá ser realizada exclusivamente pelo responsável técnico da empresa – engenheiro civil e/ou arquiteto ou ainda pelo representante legal (sócio administrador/empresário) devendo obrigatoriamente se identificar no ato da visita, mediante apresentação de contrato social e/ou alterações consolidadas e/ou contrato de prestação de serviços e carteira profissional do CREA e/ou CAU;

10.3.1.1. A licitante interessada poderá optar pela apresentação de declaração formal de pleno conhecimento, com firma reconhecida das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU, conforme modelo DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO, Anexo X

XI - ENVELOPE No 01

11.1 Os documentos do ENVELOPE No 01, deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela equipe de apoio.

11.2 - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.

XII - FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA:

12.1. O Licitante deverá submeter a proposta (Envelope 02) em 01 (uma) via, se for feita através de formulário próprio, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e conterão:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I) razão social e endereço do licitante com indicação do nº do telefone e do Fax-símile;
- II) número do CNPJ/MF;
- III) orçamento completo e detalhado contendo os preços unitários e global da proposta, em algarismo e por extenso de todos os serviços, incluindo as despesas com a mobilização, desmobilização e instalação do canteiro;
- IV) propor os preços para todos os itens de serviços descritos nas Planilhas de Orçamento de Obra apropriado;
- V) incluir todos os impostos, taxas, seguros e outros encargos incidentes, e que serão devidos pelo licitante vencedor em decorrência da celebração do Contrato, ou por qualquer outro motivo, deverão ser incluídos nos preços e no preço total da proposta submetida pelo Licitante;
- VI) Cronograma físico e financeiro;
- VII) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação;
- VIII) A proposta deverá ser datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha, e rubricadas as demais pelo licitante ou pessoa(s) devidamente autoriza(s) a contrair obrigações em nome do licitante;
- 12.2. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- I) Planilha de "Preços Unitários e Global", conforme modelo constante do Anexo I, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos, e calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da PMI. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- II) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;
- III) Apresentar a tabela de cálculo final do BDI;
- IV) As planilhas, composições de preços e de BDI deverão ser assinadas por profissional habilitado com número da inscrição no CREA/BA e demais exigências contidas na Lei 5.194/66; V) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- VI) A sessão poderá ser suspensa para análise das planilhas de custos e demais planilhas que serão analisadas pelo Engenheiro Civil e/ou arquiteto do Município de PLANALTINO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

XIII - ABERTURA E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- 13.1. A Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local fixados no preâmbulo, em reunião pública, na presença dos Licitantes, adotará o seguinte procedimento:
- a) Identificação dos representantes das empresas Licitantes através de procuração/credencial acompanhada de cópia autenticada do contrato social, bem como, cópia autenticada de CPF e RG que comprove que o outorgante e outorgado tenham poderes para representar a empresa ou, no caso de sócio, apresentação do contrato social e suas alterações em original ou cópia autenticada acompanhado dos documentos de identificação;
- b) Procederá o recebimento dos Envelopes 01 - Documentação e 02 – Proposta de Preços;
- c) A abertura dos envelopes (01), contendo a documentação de habilitação, podendo a Comissão, caso julgue conveniente, suspender a reunião para analisar os documentos e proceder às diligências ou consultas, caso julgue necessário, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão aos Licitantes;
- d) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas lacradas deverão ser devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes presentes à reunião, ficando de posse da Comissão até julgamento da habilitação;
- e) A Comissão manterá em seu poder as propostas dos Licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após o término do período recursal ou ocorrendo desistência em interpor recurso, expresso em Ata assinada pelo(s) Licitante(s) ou outro documento que manifeste tal intenção, as proposta(s) será (ão) devolvida(s) ao(s) Licitante(s) inabilitado(s);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- f) Se nenhum dos participantes manifestarem interesse em interpor recurso, será procedido a imediata abertura dos envelopes (02);
- g) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos da habilitação e proposta serão lavradas atas circunstancia das que mencionarão todos os Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os Licitantes presentes.

XIV - DO CONTRATO

- 14.1. A Prefeitura Municipal de Planaltino convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, que poderá ser feita de forma comitente com o ato de adjudicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93;
- 14.2. Na hipótese de a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com o § 2º, do art. 64 da lei n.º 8.666/1993;
- 14.3. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.4. A empresa vencedora é responsável por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo por ocasião do cumprimento do contrato, obrigando-se a indenizar qualquer prejuízo causado;
- 14.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes;
- 14.6. O prazo para a execução do serviço será de 09 meses, a contar da ordem de início dos serviços, que será dada pelo Prefeito Municipal de Planaltino;
- 14.7. Valor global estimado da obra é de R\$: 1.652.768,64 (um milhão seiscientos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

- 15.1. Das obrigações da Contratada.
- 15.2 - Manter no local das obras/serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da PREFEITURA após a conclusão das obras/serviços.

XVI - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 16.1. No ato da assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá fornecer garantia de execução, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato.
- 16.2. A garantia de execução deverá estar expressa na moeda proposta, e deverá ser uma das seguintes formas:
- a) Caução em dinheiro ou Título da dívida pública atualizado no exercício por profissional qualificado.
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.
- 16.3 – A garantia/caução deverá ser constituída até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à assinatura do Contrato, no valor total de 5% (cinco por cento) do seu valor global. Em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINO, a ser depositado EM AGENCIA E CONTA BANCÁRIA INDICADA PELA SECRETARIA DE FINAÇAS DE PLANALTINO – BA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16.4. Quando efetuada a garantia na modalidade caução em títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada à cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior a publicação deste Edital. Se em seguro garantia o prêmio deverá estar quitado.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado, de acordo com as etapas realizadas no cronograma físico-financeiro, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, e o pagamento devido ao contratado será efetuado através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as medições devidamente atestadas pela Secretaria de Infraestrutura de Planaltino, após 08 (oito) dias úteis;

17.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a Proponente que assim o fizer.

XVIII – REAJUSTAMENTO:

18.1. Em decorrência da vigência da nova base da política monetária do País, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda, o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preço estará condicionada eventualidade de virem a ser editados, e passarem vigor, dispositivos legais específicos.

XIX - DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

19.1. O Regime de Execução será o de Empreitada por Preço Global;

19.2. Competirá à Secretaria de Infra-Estrutura, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

XX - SANÇÕES/ INADIMPLEMENTO:

20.1. O Contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor das medições relativas às etapas da Obra, que estiverem em atraso, segundo o cronograma físico-financeiro aprovado;

20.2. Se o contratado der causa, por cinco vezes, à aplicação da penalidade prevista no item 21.1, poderá ser suspenso, temporariamente, de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, na forma do inciso III do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações;

20.3. Poderá, ainda, ser aplicada ao contratado pela Administração as sanções previstas na art. 87, I, III e IV da Lei 8666/93 e as suas alterações, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

20.4. Poderão, também, ser aplicadas às empresas ou profissionais que pretendem participar ou participem desta licitação, as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8666/93 e as suas alterações, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 88 do citado diploma legal.

XXI - DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA LICITAÇÃO:

21.1. Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL” enquadrada nos artigos 10, inciso II, alínea “a”, 22, inciso II, 23, inciso I, alínea b e e art. 45, § 1o, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DESEMPATE:

22.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Tomada de Preços e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global;

22.2. Considera-se preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 22.3. A Comissão de Licitação verificara as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 22.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta;
- 22.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos;
- 22.6. A Comissão de Licitação verificara o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-a a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto no 8.538, de 2015;
- 22.7. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 22.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório;
- 22.9. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior;
- 22.10. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocara os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta;
- 22.11. E reconhecida a prioridade da contratação da empresa local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme autoriza o art. 48, § 3o da lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;
- 22.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecera a classificação inicial;
- 22.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 22.13.1. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 22.13.2. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 22.14. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

XXIII - DO DIREITO DE PETIÇÃO E DOS RECURSOS:

- 23.1. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Tomada de Preços;
- 23.2. Para efeito do disposto no § 5o do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preço com vista franqueada aos interessados;
- 23.3. Interposto, o recurso será comunicado as demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao Prefeito Municipal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23.4. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes a defesa da licitante que pretender modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio;

23.5. O recurso interposto deverá ser comunicado a Comissão Permanente de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal;

23.6. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

23.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

XXIV- DA ADJUDICAÇÃO:

24.1. A execução dos serviços correspondentes ao objeto será adjudicada a uma única empresa, depois de atendidas as Condições desta Tomada de Preços.

XXV – DA HOMOLOGAÇÃO:

25.1. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no mesmo prazo;

25.2. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor;

25.3. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

25.4. O resultado do certame será divulgado em Ata, no Portal de Acesso a Informação ou através do Diário Oficial do Município, conforme previsão neste Edital.

XXVI - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:

26.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Anexo I a II deste Edital, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Planaltino-BA;

26.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas;

26.3. A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da Prefeitura Municipal;

26.4. A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, em local estratégico, “container” tipo caçamba, para o recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra.

XXVII - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO:

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e as suas alterações.

XXVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Será o objeto desta licitação aceito como definitivo, após comprovação da totalidade e qualidade dos serviços prestados, de acordo com o atestado específico, emitido pelo Contratante;

28.2. A aceitação provisória ou definitiva não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem tão pouco a ética profissional, pela perfeita execução do contrato;

28.3. Os serviços objeto da contratação serão atestados por Comissão, especialmente, criada com essa responsabilidade, nos termos da Lei nº 8666/93 com as alterações introduzidas pela Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.883/94;

28.4. Não poderá ser mobilizado para o cumprimento do objeto do contrato, nenhum funcionário ou servidor do Município;

28.5. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação de novo Aviso com restituição de todos os prazos exigidos em lei;

28.6. É facultada a Comissão em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

28.7. As despesas com a contratação para a prestação dos serviços licitados, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:

Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 1009 – Infraestrutura Urbana e Rural

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 24, 00 e 42.

28.8. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos anexos.

28.9. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.10. Os serviços serão executados dentro de elevado padrão técnico, conforme as especificações da ABNT, e aprovados pela SEINFRA.

28.11. Os quantitativos fornecidos no ANEXO I são estimados e poderão variar para mais ou para menos sem que caiba à contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

28.12. As quantidades de serviços serão autorizadas segundo as necessidades da SEOSP, e particularizadas através de Ordem de Serviço, não existindo quantidade mínima por período de tempo.

28.13. O valor global adjudicado, registrado no contrato, é estimado não constituindo para a Contratante perante a Contratada nenhuma obrigatoriedade pela sua total utilização, e o cronograma físico - financeiro será apresentado em comum acordo com a fiscalização da SEINFRA.

28.14. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão, situada à Avenida André Magalhães, nº 188, Centro, Planaltino – Bahia, pelo e-mail: licitaplanaltino@gmail.com ou pelo tel.: (073) 3533-2318.

Planaltino, 01 de abril de 2022.

Antonio Silva Lisboa – Presidente da CPL

PARECER JURÍDICO

O presente Edital atende aos requisitos legais, mormente os previstos nas leis Federais 8.666/93, não incidindo sobre os mesmos vícios de legalidade ou probidade, obedecidos os princípios licitatórios. **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO**, do edital e a respectiva minuta de Contrato.

Israel Miranda Soares
Advogado
OAB/BA nº: 47.529



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Editais da Tomada de Preços nº 002/2022.

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PLANALTINO, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXs, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, maior, portador do RG nº ---- e CPF nº -----, residente e domiciliado na Rua: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa: -----, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n.º -----, neste ato representado pelo Senhor -----, brasileiro, (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º ----- e CPF n.º -----, com residência na cidade de -----, na Rua -----, firmam, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, o presente TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS, que constitui o instrumento destinado a, sob o égide das disposições da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo, nº xx/2022, na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 - O presente Contrato tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

01.02 – A execução das Obras obedecerá aos termos do Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 01/2022 veiculado pela CONTRATANTE, e os Anexos a que o mesmo se refere e que, juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a integrar o presente Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

02.01 – Analisar e aprovar qualquer detalhamento no Projeto;

02.02 – Manter, no local das obras, uma Equipe de Fiscalização chefiada por preposto designado pela CONTRATANTE;

02.03 – Liberar a execução dos trabalhos através de ordem de serviços;

02.04 – Realizar, por sua Equipe de Fiscalização, até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, a medição das obras e serviços executados, entregando a CONTRATADA o respectivo boletim de medição até o último dia do mês;

02.05 – Determinar as alterações do Cronograma Físico-Financeiro que visem assegurar a perfeita adequação do andamento dos trabalhos às disponibilidades financeiras;

02.06 – Efetuar o pagamento das medições à CONTRATADA até, no máximo três dias úteis do mês subsequente ao da apresentação das faturas;

02.07 – Liberar as áreas nas quais serão executados os serviços a cargo da CONTRATADA, adotando todas as providências necessárias para que os ditos serviços se desenvolvam na forma do quanto ajustado entre as partes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 03.01 - Proceder ao registro deste Contrato no CREA/BA, segundo as exigências da Lei 5.194/66 e da Resolução n.º 257/78 do CONFEA;
- 03.02 – Providenciar a instalação do canteiro de obras, procedendo a preparação do terreno, construção das instalações provisórias e ligação dos serviços públicos necessários, tais como água e eletricidade, colocando em local visível placas metálicas, segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, com os dizeres por esta recomendados;
- 03.03 – Recrutar e manter o pessoal necessário à execução da Obra, especializado ou não, assumindo todos os ônus, encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista e previdenciária;
- 03.04 - assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- 03.05 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CONTRATADO (A) a utilização de pessoal (profissional) para execução do objeto deste contrato, principalmente responsável técnico para os serviços de engenharia, o Sr. -----, CREA n° -----, conforme edital de licitação, incluídos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- 03.06 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA, com base nos critérios estabelecidos no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93, presta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do presente termo, garantia em uma das modalidades, no valor total de R\$: ----- (- ----), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;
- Parágrafo único. Na hipótese do item 03.04 desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- 03.07 – Apresentar à CONTRATANTE, quando solicitada, relação do pessoal empregado na obra bem como prova do cumprimento das obrigações que lhe incumbirem em razão da execução da obra contratada relacionadas com INSS e FGTS e demais obrigações trabalhistas do pessoal empregado na obra, sob pena de retenção dos pagamentos;
- 03.08 – Manter na quadra:
- a) Uma equipe técnica de comprovada experiência, capaz de prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Equipe de Fiscalização;
 - b) Instalações condizentes e condignas para o uso da Equipe de Fiscalização;
 - c) Todo o equipamento necessário à execução dos trabalhos, observado o cronograma de utilização respectivo, somente podendo retirar qualquer unidade mediante prévia autorização da CONTRATANTE ou em caso de inadimplemento de obrigação a cargo desta;
- 03.09 – Dispor dos materiais, equipamentos e demais instrumentos necessários à realização das Obras a que se refere o item 01.01, obrigando-se, para tanto, a arcar com os fretes, seguros, tributos e quaisquer outras despesas vinculadas à disponibilidade dos mesmos;
- 03.10 – Aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial do Contrato;
- 03.11 – Emitir, após ter recebido o Boletim de Medição mensal, as faturas correspondentes às obras e serviços medidos, e, nas épocas próprias, faturas distintas relativas a reajustamento previsto neste Contrato;
- 03.12 – Retificar ou refazer as obras e serviços que venham a ser motivadamente recusadas pela



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Equipe de Fiscalização, sem ônus para a CONTRATANTE;
03.13 – Responder pelos danos ou prejuízos que a obra venha a sofrer, por ação ou omissão comprovada de sua parte, até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE;
03.14 – Não subcontratar nem sub-rogar, parcial ou totalmente as obras e serviços objeto deste Contrato, salvo se autorizada por escrito pela CONTRATANTE;
03.15 – Entregar à CONTRATANTE, inteiramente concluídas as obras e serviços estipulados, com as instalações em perfeito funcionamento, nos prazos definidos contratualmente;
03.16 – Adquirir e manter na aguada um “Diário de Ocorrência” no qual se procederá ao registro de ocorrência que interessem ao andamento das obras e serviços tais como:

a) Pela CONTRATADA:

- As condições prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas a Equipe de Fiscalização ou a CONTRATANTE;
- Conclusões de etapas e obras e serviços;
- Escassez de materiais necessários aos trabalhos;
- Outras ocorrências relevantes que devam ser registradas.

b) Pela CONTRATANTE:

- Aprovação ou impugnação aos registros da CONTRATADA;
- Pareceres sobre o andamento dos trabalhos;
- Soluções das consultas formuladas pela CONTRATADA;
- Determinações adicionais às ordens de serviços e providências indispensáveis ao seu cumprimento;
- Outras ocorrências relevantes.

4 - CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO:

04.01 – A execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, está sujeita ao mais amplo e total controle da CONTRATANTE, que o exercerá, principalmente, através de uma Equipe de Fiscalização devidamente credenciada.

04.02 – Caberá à Equipe de Fiscalização, permanentemente, dar assistência técnica às obras e serviços, solucionar problemas surgidos e, especialmente, os seguintes:

- a) Acompanhar e inspecionar a execução dos trabalhos contratados, inclusive testando e aprovando os materiais e a qualidade das obras e serviços realizados;
- b) Aprovar, rejeitar e/ou sustar as obras e serviços que estiverem em desacordo com os projetos, especificações e demais estipulações contratuais.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA:

05.01 – O início da vigência do presente contrato fica vinculado à data da assinatura do mesmo, ou seja, por um período de 03 (tres) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço;

05.02 – O cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisado no interesse da CONTRATANTE ou em caso de força maior;

05.03 – O prazo previsto para execução das obras poderá ser prorrogado em face de qualquer das hipóteses previstas no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93, em caso de conveniência administrativa ou em face da eventual descontinuidade de recursos financeiros.

6 - CLÁUSULA SEXTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO:

06.01 – O valor global deste contrato é de R\$: --- (-----), de acordo com o resultado de obras e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



serviços, constantes das planilhas propostas pela CONTRATADA do TP nº 002/2022;
06.02 – No cálculo do saldo contratual deduzir-se-ão as medições das obras e serviços a preços iniciais, excluídas, para tal fim, as medições de reajustamento;
06.03 – As despesas do presente contrato de responsabilidade da CONTRATANTE, ocorrerá a conta de seguinte rubrica orçamentária:
Unidade: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 1009 – Infraestrutura Urbana e Rural
Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 24, 00 e 42.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO:

07.01 – O regime de execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, é o de Empreitada por Preço Global, com medição dos quantitativos efetivamente realizados para fins de quitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTOS:

08.01 – A CONTRATANTE dará quitação à CONTRATADA mediante a apresentação de faturas correspondentes às medições de obras e serviços executados, segundo os critérios técnicos de aferição de quantitativos e aos preços constantes da Proposta oferecida no TP nº 002/2022;
08.02 – A Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE efetuará mensalmente até o dia 20º (vigésimo) dia de cada mês com a participação da CONTRATADA, a medição das obras e serviços executados, emitindo, até o último dia do mês, o Boletim de Medição respectivo;
08.02.1 – Os resultados das medições serão lançados em Boletim de Medição, conforme os quantitativos de obras e serviços apurados;
08.02.2 – Ocorrendo pequenas divergências nas medições apresentadas, as mesmas, desde que não seja a final, serão aprovadas com as devidas ressalvas, e constituirão objeto de acerto na medição subsequente;
08.02.3 – Nos preços contratuais já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os deveres e obrigações e encargos da contratação voltados à plena execução do objeto respectivo;
08.03 – Quaisquer novos tributos ou encargos legais que venham a ser criados ou aumentados no curso da execução do Contrato e que representem acréscimos nos preços ajustados, bem como quaisquer novas incidências ou ocorrências que possam implicar no desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, incidentes a partir da data de apresentação das propostas, implicarão na revisão dos preços respectivos;
08.04 – Acontecendo o inverso da previsão consignada no sub-item precedente, isto é, eliminação, supressão e/ou diminuição de alíquotas, a partir da data desta Licitação, a CONTRATADA fará o desconto cabível e proporcional nos seus preços, em favor da CONTRATANTE;
08.05 – A Equipe de Fiscalização poderá, em qualquer medição, dar cumprimento a modificações adequadas a medição anteriormente feita;
08.06 – Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 1 (hum) ano a partir da data de apresentação das Propostas de Preço. Após este período os mesmos serão reajustados, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice da coluna 35 da FGV. Os preços serão reajustados na forma da Lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste.

9 - CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

09.01 – Havendo alterações que importem em modificações de cláusula contratual, será indispensável a lavratura de termo aditivo, com o prévio exame e aprovação da CONTRATANTE;
09.02 – Se a alteração for proveniente de obras e serviços adicionais a CONTRATADA obrigará-se a aceitar o encargo de sua execução até o limite quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



09.03 – Se as obras e serviços adicionais forem da mesma espécie, e executáveis sob as mesmas condições de outros, cujos custos unitários já estejam previstos contratualmente, tais preços serão adotados para remunerar os ditos serviços adicionais.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - "FORÇA MAIOR":

10.1 - Entende-se por motivo de "Força Maior", greve, lock-out ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

10.02 O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE, por ato de terceiros por ela reconhecido e outros que venham ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos de motivos de "Força Maior".

10.03 O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

10.04 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de "Força Maior", de cumprir os deveres e responsabilidade relativos ao seu trabalho, deverá;

10.05 - comunicar imediatamente a existência desses motivos de "Força Maior", com o que cessarão seus deveres e responsabilidade relativos à execução das obras até que tais motivos sejam superados;

10.06 - O prazo especificado para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de "Força Maior".

10.07 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concorrência mútua, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes;

10.08 - Se o impedimento causado por motivo de "Força Maior" se estender por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à CONTRATADA;

10.09 - O comunicado sobre "Força Maior" será julgado no recebimento deste, referente à aceitação do fato como "Força Maior" ou não, mas a CONTRATANTE poderá contestar em fase anterior a veracidade da ocorrência real.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.01 – A CONTRATANTE poderá, por presentes razões de interesse público, e comprovadas, paralisar ou suspender a execução das Obras e Serviços objeto do presente Contrato, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA;

11.02 – Na hipótese de suspensão por ordem da CONTRATANTE, e no interesse desta, a CONTRATADA será reembolsada das despesas com pessoal posto à disposição das obras, e dos equipamentos deixados improdutivos;

11.03 – Ocorrendo paralisação em caráter definitivo, a CONTRATADA receberá, contra entrega de documentos comprobatórios das despesas realizadas por força deste Contrato, os valores a seguir discriminados:

a) Valor das Obras e Serviços, até então executados e aprovados pela Fiscalização;

b) Valor das despesas de desmobilização;

c) Valor do custo de aquisição dos materiais estocados para utilização nas obras e serviços, corrigidos pelo IGPM-FGV, entre a data de aquisição e a de desmobilização;

d) Valor correspondente ao saldo das cauções depositadas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA DAS PENALIDADES:

12.01 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor das obras e serviço em atraso, acrescido do reajustamento previsto no sub-item 08.07;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 12.02 – A multa será descontada dos pagamentos ou da garantia contratual, ou quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 12.03 – A inobservância, pela CONTRATADA, das normas e especificações técnicas aplicáveis às obras e serviços, motivará a aplicação pela CONTRATANTE, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor dos trabalhos realizados em desacordo com tais normas e especificações, salvo se corrigidos em tempo hábil;
- 12.04 – Deixando a CONTRATANTE de quitar as faturas no prazo estabelecido no item 02.06, será considerada inadimplente e pagará, à CONTRATADA, multa percentual sobre as faturas devidas, equivalentes a variação de IGPM-FGV, no período transcorrido entre a data da inadimplência e o efetivo pagamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

- 13.01 – As obras e serviços serão dados por concluídos quando executado o objeto deste instrumento contratual;
- 13.02 – A CONTRATADA deverá entregar as obras e serviços inteiramente concluídos, com as instalações em perfeito funcionamento sendo na ocasião procedida uma vistoria geral pela Equipe de Fiscalização que, achando tudo conforme, emitirá, em 15 (quinze) dias, o Termo de Conclusão Provisório;
- 13.03 – Encontrando a Equipe de Fiscalização alguma falha ou defeito, por ocasião da vistoria geral, comunicará a CONTRATADA para que sejam feitas as devidas correções, após o que será feita nova inspeção para fins de emissão do Termo de Conclusão Provisório;
- 13.04 – Decorridos 50 (cinquenta) dias da lavratura do Termo de Conclusão Provisório verificando-se não haverem surgido defeitos nos trabalhos executados pela CONTRATADA, será expedido, o Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços contratados;
- 13.05 – As etapas de obra e serviços suscetíveis de execução independente e que, por isso, possam comportar entrega parcial, serão objeto de comunicação da CONTRATADA e poderão ser recebidas, individualmente, pela CONTRATANTE, na forma prescrita nesta cláusula.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL:

- 14.01 – Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:
- 14.02 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- 14.03 - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- 14.04 - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- 14.05 - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;
- 14.06 - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 14.07 - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;
- 14.08 - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;
- 14.09 - a dissolução da CONTRATADA;
- 14.10 - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do
- 14.10.1 - CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.
- § 1o. A rescisão contratual poderá ser:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;
 - II - judicial, nos termos da legislação em vigor;
 - III - amigável, por acordo entre as partes;
- § 2o. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei n.º 8.666/93;
- § 3o. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;
- § 4o. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;
- § 5o. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 03 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;
- § 6o. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- § 7o. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;
- § 8o. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA– FORO:

15.01 – Divergências que eventualmente possam vir a surgir em decorrência deste Contrato que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes contratantes, ficarão sujeitas ao Foro de Maracás – Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planaltino - BA, xx de xx de 2022.

XXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXX
CNPJ: xxxxxx
Responsavel: xxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxx-02
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF nº: _____ CPF nº: _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Planaltino, publica o presente contrato no Diário Oficial do Município:

<https://www.planaltino.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>

Para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito

P.M. de PLANALTINO – BA xx de xxxx de 2022.

XXXXXXX
CPF xxxxxxxx

PARECER JURÍDICO

Esta Minuta de Contrato obedece aos requisitos legais e atende a todas as formalidades exigidas pela lei 8.666/1993, estando de acordo com as respectivas disposições legais, motivo pelos quais **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO**, nos termos do par. Único do artigo 38 da lei de licitações.

Israel Miranda Soares
Advogado
OAB/BA nº: 47.529



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

À
Prefeitura Municipal de Planaltino- Bahia
A/C: Comissão Permanente de Licitação
Modalidade: Tomada de Preço nº 01/2022
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

A (nome da empresa) -----, CNPJ, nº -----, com sede à -----, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) -----, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ----, expedido pela -----, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ----, residente à rua ----, nº ----, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão -----, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de TP nº 002/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura
(Firma reconhecida)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) -----, inscrito sob CNPJ, nº -----, com sede à-----, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação e atende às exigências previstas no edital de TP nº 002/2022.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa -----, (razão social/CNPJ) -----, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

----- (Razão Social da Licitante) -----, estabelecida a -----, (Endereço Completo da Licitante) -----, inscrita no CNPJ sob o Nº -----, (CNP -----, através de seu Diretor/Responsável Legal, Sr(a) -----, (Nome) -----, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

Atesto que o Sr.-----, portador da Carteira de Identidade sob nº ----- e CPF: -----, residente na cidade de -----, Estado da Bahia, Rua: -----, nº , Bairro ----, CEP.: -----, Telefone de contato nº (---) -----, representante da empresa -----, CNPJ: ----, com sede na -----, Bairro ----- CEP: -----, para fins de participação na licitação, vistoriou o local, onde tomou conhecimento das condições para execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimento obtido na visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Planaltino, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Planaltino.
Secretaria de Infraestrutura

Ou Engenheiro
CREA
Fiscalização



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Modelo de Proposta de Preço

À
Comissão de Licitação do Município de Planaltino - Ba
Tomada de Preço nº 002/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, conforme preços constantes das Planilhas de Orçamento, ou seja, representa o preço global de toda a obra e serviços.

Em anexo está o **Detalhamento da composição do BDI**, cujos percentuais já estão inclusos nos preços unitários apresentados.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços/obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços/obras, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital.

O prazo de execução total dos serviços será o determinado pela administração quando da solicitação dos serviços.

O prazo de validade desta proposta é de Consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar à quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da municipalidade, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização municipalidade, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
E ASSINATURA

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número), com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número) e RG nº (inserir número), DECLARA sob pena das sanções previstas em lei, que os sócios da empresa não são vinculados a essa Administração Pública, do Município de Planaltino, por força do art. 9º, III, § 3º da lei 8.666/93, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Não sou servidor(a) da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controlada.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FUTURO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, tudo conforme Edital e seus anexos.

(Nome): _____
Responsável legal da empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____, CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
E-mail: _____

Declaramos que a empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 01/2020, responsabilizando-se e comprometendo-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatória, bem como a perfeita execução da obra.

Local / Bahia, ___ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura
(Firma reconhecida)

Nome do Representante legal
CPF
Engenheiro civil e/ou arquiteto
Assinatura
(Firma reconhecida)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Em papel timbrado da empresa.

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

A Empresa (inserir razão social), inscrita sob CNPJ nº -----, com sede a (inserir nome da rua/avenida, bairro e cidade), e-mail: -----, telefone de contato (fixo e celular), na condição de responsável legal o(a) Sr(a) (inserir nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor), do CPF nº (inserir número) e telefone de contato (inserir número).

Por fim, declaro que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade, ciente de que qualquer informação falsa constitui, independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data (Bahia), __ de ----- de 2022.

Razão Social / CNPJ
Nome do Representante Legal
Sócio administrador da empresa
Assinatura



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

Anexo XII

Memorial descritivo e planilhas

AV. ANDRÉ MAGALHÃES, 188 – CENTRO – CEP: 45.375-000 – PLANALTINO – BA – CNPJ: 13.769.021 / 0001-18
Fone/Fax: 73 3544-2313/2318 - e-mail: planaltino.prefeitura@gmail.com



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PLANALTINO -
BAHIA


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras
Cad. 68 520 107-9
CAU Nº A-12273-0



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma de Estádio de Futebol, no município de Planaltino, Bahia, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL
- CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 2,40M
- CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO C-4
- IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL
- BANCO DE RESERVAS
- CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE 5X5M
- CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA
- PAVIMENTAÇÃO
- INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e defini-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se referam.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em “desenhos de produção e montagem” encontram-se detalhados e especificados em nível de “desenhos de projeto”, onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

3.1. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

3.2. SERVIÇOS

3.2.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

3.2.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.3.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

3.3.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

3.3.3. LIMPEZA DO TERRENO

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroscavadeira sobre rodas com carregadeira.

3.3.4. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

3.3.5. BOTA FORA

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

3.4. VESTIÁRIO C-4

3.4.1. ESTRUTURA

As fundações das estruturas do vestiário serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 80 cm de comprimento, 80 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 25 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Vigas superiores possuem dimensão de 15x30cm.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm em todas as dependências e áreas externas (fckmin – 250kg/cm²), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

3.4.2. ESPECIFICAÇÕES

Piso: Piso cerâmico em placas de 60x60cm.

Paredes: Paredes internas: possuirão revestimento cerâmico branco esmaltado 60x60, do chão ao teto, com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte fino flexível, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm. Restante da parede acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Paredes externas dos sanitários: chapisco, reboco e acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo (Suvinil ou similar).

Teto: Forro PVC liso, branco.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Cobogó: elemento vazado de argamassa de cimento regular (cobogó), tipo veneziana 0,40 x 0,40 cm com pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

Portas: Porta em madeira semi-oca com revestimento em laminado melamínico texturizado.

Soleira: Soleira em granito cinza "Corumbá" com 0,15 cm x (largura da porta) e espessura de 2 cm.

Louças: Cuba de louça de embutir Deca, Bacia com caixa acoplada da Deca Mod. Izy Cód. CP111 e mictório com sifão integrado Deca Cód. M712.

Metais: Torneiras da marca Deca e válvula de parede para mictórios Docol.

Chuveiro: "Chuveiro Tradicional em PVC, da marca Deca Cód. 1995C – CT, com acabamento cromado e registro de pressão de ½" (meia polegada) da Deca Mod. Prata DN 15 Cód. 1416 C50 012.

Gancho inox ou porta toalha, Deca A680 ou similar.

Saboneteira para box do chuveiro, branca, Deca A180 ou similar.

Papeleira branca com rolete plástico, Deca A480 ou similar.

Caixas d'água em fibrocimento, 1000 litros cada, colocada sobre a laje de cobertura do módulo do vestiário, conforme indicada nos projetos.

3.4.3. ESQUADRIAS

1.00x2.10: porta em madeira, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em verniz poliuretano duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

1.00x1.0: porta em madeira, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em revestimento melamínico (fórmica) cor branco brilhante. Com duas dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada (La Fonte ref. 2176 cr ou similar).

3.4.4. HIDROSSANITÁRIO

O abastecimento do vestiário será feito através de tubo com Ø50mm vindo do reservatório até as devidas prumadas, ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição com



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Ø50mm e Ø25mm, de tubos de PVC soldável conduzindo água fria. Para chuveiros, sanitários, lavatório e mictórios serão utilizados tubulações de Ø25mm e Ø20mm, joelhos de latão, Tê e registro de pressão, lavatório e mictórios, com seu devidos redutores, luvas, conexões e cortes onde forem necessários.

3.4.5. COBERTURA

Cobertura das instalações sanitárias: laje pré-moldada impermeabilizada com manta 3mm, isolamento térmico regularizado e proteção mecânica. Telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

3.4.6. SISTEMA DE ESGOTO

O sistema de esgoto dispõe de tubos de PVC rígido soldável com Ø40mm, Ø 50mm e Ø100mm todas com seus devidos, cortes e conexões, direcionando junto com os ralos sanfonados o esgoto para caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60CM revestida internamente com barra lisa e tampa pré-moldada em concreto.

3.5. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO

3.5.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição Geral, denominado (QGBT), que será alimentado pela concessionária local conforme ao que já existia no local. O QGBT alimentará os postes novos com um circuito de três fases + neutro com cabo EPR-1kV 90°C, sendo (5x10mm²) para as fases, neutro e terra.

O percurso dos circuitos alimentadores serão através eletrodutos enterrados no solo.

3.5.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

3.5.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV.
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
- NBR 6812 – Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

3.5.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole.
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil.
- Classe de isolamento: 450/750V.
- Temperaturas máximas do condutor: 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e 160°C em curto-circuito.
- Norma a ser seguida:
- NBR NM 247-2 - Cabos com isolamento sólida de poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v, métodos de ensaio.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados para instalações fixas com poli cloreto de Vinil para tensões até 450/750v.
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização).
- Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

3.5.2.3. INVÓLUCROS

• GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

• **CONDULETE**

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;
- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de cores:

Fase A	Preto
Fase B	Vermelho
Fase C	Branco
Retorno	Amarelo
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto-fusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

3.5.2.4. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo 40mm (1 1/2"). Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos.
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

3.5.2.5. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço com pintura eletrostática a pó poliéster na cor cinza RAL, grau de proteção IP 54, dimensões 700x500x200mm.

Próprio para instalação de componentes modulares (mini disjuntores, diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra e medidores individuais para consumo de energia, com porta opaca, porta documentos e fechadura. Ver Layout do quadro em planta.

É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mau acabada.

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

3.5.2.6. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea c), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha a "descrição do sistema de identificação dos circuitos elétricos e equipamentos".

A identificação dos componentes da instalação elétrica deverá ser efetuada da seguinte forma:

- **IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca.
- Tipo ou número de identificação.
- Tensão, corrente e frequência nominal.
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder à notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

- **IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES**

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unificares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450 / 750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolamento do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolamento do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolamento do condutor com coloração vermelha, branca, preto e amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

3.5.2.7. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- **PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO**

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

contenha o “princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas”.

- **PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS**

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura “Icu” e “Icn” respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

- **PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO**

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

- **EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 4 postes com altura de 24m, sendo 3m enterrados no solo por meio de base em 3 manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 6 projetores em LED 750W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

- **Projetores:**

Projetor LED Modular Alta Potência 750 Watts com Lente 4x4 + Cobert (5 módulos de 150 watts) Chip LED (Lumileds - Luxeon 5050) 150lm/w Fluxo Luminoso do LED: (@Tj=25°C): 112.500 lm - Fluxo luminoso efetivo médio: 105.000 lm - Tensão: Bivolt - Medidas: 168 (l) x 320 (c) x 143 (a) mm - Peso: 3 Kgs - Cor: Cinza - Ângulo: 10°, 20° e 38° - Temperatura cor: 5.000K e 6.500K - Grau Proteção: IP 67 - Vida útil: 50.000 hrs

- **SISTEMA DE ATERRAMENTO**

“Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 15 hastes NORMALIZADAS alta camada de 5/8” x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectadas por solda exotérmica. O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

distribuição principal (QGBT), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes seja os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe em planta.

- **EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS**

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

3.5.2.8. NORMAS DE EXECUÇÃO

- **DA MONTAGEM**

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

- **DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410, aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

3.6. CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA CAMPO

Deve ser executado em todo perímetro do campo de futebol para isolamento do equipamento esportivo. Os perfis do alambrado serão em tubo de ferro galvanizados de bitola de 2" com altura em todo comprimento e mureta com 0,50m de altura, totalizando uma altura final do conjunto de h=2,4m, com montantes a cada 3,0m e travamentos nas extremidades revestido com tela metálica com camada plástica na cor verde e fixado nas extremidades dos tubos através amarração com arames, aplicação anticorrosivo e pintura esmalte sintético brilho na cor verde.

A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, revestida com camada plástica na cor verde e fio 12 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 12 BWG revestido com camada plástica na cor verde, conforme especificação em projeto.

As fundações da estrutura da mureta serão do tipo superficial, utilizando viga baldrame em toda sua extensão e blocos de concreto simples isolados em cada pilarete, tendo suas dimensões executadas conforme projeto.

A alvenaria será em bloco cerâmico e terá acabamento em ambas as faces com chapisco, reboco em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

3.7. GRAMADO NATURAL

3.7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade da CONTRATADA. Deverá ser global, sobre quadros de madeiras que envolvam todo o perímetro de trabalho. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que, resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

3.7.1.1. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas com máquinas apropriadas para o serviço seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante.

3.7.1.2. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Visando obter um melhor aproveitando e eficiência no uso da

Detalhe swing e aspersor no





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

água, será usado um sistema de irrigação automatizado e embutido no gramado, que é o que fornece melhores resultados. Tal sistema consiste em aspersores enterrados (escamoteáveis), que, quando a tubulação é pressurizada, parte do aspersor emerge do solo, promovendo a irrigação da grama. A irrigação como um todo, é dividida em setores, que serão acionados por válvulas solenoides de comando elétrico, ou seja, à medida que determinada válvula é aberta, será feita a irrigação da área coberta pelos aspersores do referido setor. O gerenciamento das válvulas solenoides é feito por um controlador central digital, que pode ser programado para qualquer dia da semana, horário, e pelo tempo desejado em cada setor, permitindo assim, maior eficiência da rega. Este sistema permite melhor homogeneidade na distribuição e economia de água, mão de obra e diminuição de tráfego sobre gramado. Além disso, a programação das regas para horários noturnos interferirá menos nas atividades do campo.



Detalhes dos aspersores no gramado

3.7.1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

- **Redes hidráulicas e conexões (conforme projeto):**

Tubos soldáveis ou com junta elástica para linhas fixas enterradas ou semienterradas e para sistemas de aspersão convencional, conforme a NBR 14312, composto de PVC com resistência UV. Classes disponíveis PN40, PN60 e PN80. Diâmetros disponíveis: 25, 35, 50, 75, 100, 125 e



(Handwritten signature)



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

150. Em barras de 6 metros. Fabricados de acordo com a especificação brasileira NBR 14654/01 e 14312/01.

- **Válvulas solenoides (eletroválvulas):**

Entrada rosca fêmea de 1 1/2" - modelo: PGA-150 – Vazão de trabalho: variável de 0,07 a 21,00 m³/h – Pressão de serviço: 1,0 a 10,3 bars - Voltagem: 24 VAC 50/60 Hz – Corrente de entrada: 9,84 VA – Corrente de Funcionamento 6,72 VA - Dispositivo para controle de fluxo - Dupla filtragem da membrana - Permite abertura e fechamento manual - Corpo em PVC – Conjunto solenoide/pistão em única peça - Controle de vazão do solenoide imerso em reservatório de proteção.



- **Caixas para válvula 10":**

Caixas de válvulas retangulares e redondas construídas em plástico muito resistente. Protegem e abrigam as válvulas. Permite fácil acesso as válvulas instaladas permitindo manutenções regulares. Utilizadas em aplicações de paisagismo, agricultura e engenharia. Dependendo do tamanho da caixa, é possível instalar uma ou várias válvulas por caixa.

- **Emissores e acessórios:**

a) **Aspersores escamoteáveis do tipo rotor** - Vazão de trabalho: variável de 0,86 a 8,24 m³/h - Pressão de serviço: 3,5 a 6,9 bars - Raio de alcance: 11,9 a 24,7 m - Entrada rosca fêmea de 1" - Altura de elevação do "pop-up" de 12,7 cm – Sistema de memória de arco.



b) **Swing Joint** – Conjunto de conexões articuladas - Entrada e saída: rosca macho de 1" – Duplo anel de vedação – Conexões desenhadas para reduzir a perda de carga em 50% - Permite alívio de ar sem perder a estanqueidade da água – Instalação simples sem a necessidade de uso de ferramentas.



- **Quadros de acionamento dos motores:**

Quadro para acionamento de motor trifásico de 10 CV - tensão 220/380 Volts – Partida estrela triângulo – Disjuntor tripolar - Proteção de falta de fase e contra sobrecarga e curto-circuito.

- **Bombeamento e Acessórios:**

a) **Bomba Tipo Centrífuga** – Vazão (Q) = 19,8 m³/h - Pressão (P) = 64 mca - Velocidade do rotor 3.450 rpm - Potência do motor elétrico 10" CV -Tensão de

(Handwritten signature)



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

alimentação trifásica – Voltagem 220 V.

b) **Filtro de linha tipo Y** - Entrada e saída rosca macho de 3" - pressão de 1,4 a 10,3 bars – Elemento filtrante: tela em aço inox de 120 mesh.

c) **Sensor de chuva** - Dispositivo do sensor de chuva fácil de instalar, durável e atraente, e apropriado para aplicações comerciais e residenciais de 24 VCA. Este produto de alta qualidade economiza água e prolonga a vida útil do sistema de irrigação medindo a precipitação automaticamente e evitando que os sistemas de irrigação operem durante períodos chuvosos.



• **Automação:**

a) **Controlador para irrigação** – Quatro programas, quatro regas por programas, programação no display em português, expansível em até 48 setores com módulos de expansão de três setores. Tensão de alimentação: 110 Volts (+ ou – 10%), 50hz – Tensão de saída: 26,5 VAC, 1,9 A.

3.7.1.4. TOPSOIL

Composição - Uma composição de 10,0 cm de areia e matéria orgânica é um solo apropriado para o perfeito desenvolvimento das raízes da grama e com boa permeabilidade para não comprometer a drenagem. Essa mistura proporcionará uma boa retenção de nutrientes e água pelo solo, otimizando o aproveitamento de fertilizantes e água pela grama e uma economia considerável nos custos de manutenção. Além disso, haverá uma adição de corretivo e fertilizante pré-plantio específico para gramado, para manter o pH ideal e melhorar a fertilidade do solo promovendo o melhor desenvolvimento radicular.

A textura da areia utilizada deverá ser livre de impurezas (pedras, lixo, entulhos, etc.) e de qualquer resíduo químico ou industrial. A procedência desta areia pode ser de jazidas terrestres, rios, dunas, entre outros, sendo que a uniformidade e isenção de ervas daninha é um fator de suma importância na escolha deste material.

Especificações técnicas da areia a serem usadas: Areia do *topsoil*

- Pedra fina $\varnothing > 2$ mm – 3% máximo
- Areia muito grossa $\varnothing 1$ a 2 mm – 7 % máximo
- Areia grossa e média $\varnothing 0,25$ a 1 mm – 60% mínimo



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

- Areia fina \varnothing 0,1 a 0,25 mm – 20 % máximo
- Areia muito fina \varnothing 0,05 a 0,1 mm – 5 % máximo *
- Silte \varnothing 0,002 a 0,05 mm – 5 % máximo *
- Argila \varnothing < 0,002 mm – 5 % máximo *

* O total destas 3 classes juntas não deve ultrapassar 10 %.

Matéria orgânica - Alguns fatores são de extrema importância na escolha da matéria orgânica como:

- Teor de matéria orgânica
- pH
- Teor de nutrientes
- Homogeneidade
- Isenção de ervas daninha
- Isenção de minhocas

O material mais indicado são os condicionadores de solo a base de turfa, devido a atender as características citadas acima.

Um dia antes do plantio deverá ser adicionado sobre o topsoil, corretivo de solo, fertilizante pré-plantio para auxiliar o enraizamento da grama.

Observação: Para a adição do topsoil, toda a área a ser preenchida deve ser estaqueada com marcação nas estacas do nível final. Estas estacas devem estar distanciadas 10 metros uma das outras.

Adição de fertilizantes e corretivos de solo - No preparo do terreno deverá ser feito a correção de Ph do solo através de calcário dolomítico na proporção de 105 g/m² e posteriormente a preparação do solo com adubo químico superfosfato na proporção de 210 g/m².

Compactação - Após a adição do topsoil deverá ser feita a compactação do material com rolo compactador com peso em torno de 1.500 a 2.000 kg, para evitar compactação excessiva do solo.

Nivelamento - Tanto os caimentos como os nivelamentos finais devem ser feitos com aparelhos de precisão através de topografia, para manter os níveis e caimentos projetados.

3.7.1.5. GRAMA



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

A grama a ser plantada é do tipo Bermuda. Esta espécie de grama é hoje a mais indicada para uso em gramados esportivos de clima tropical, usada nos melhores campos de futebol, devido aos seguintes fatores:

- Mais indicada para o clima do Brasil (tropical quente e úmido);
- Maior resistência ao pisoteio;
- Maior capacidade de recuperação;
- Cor verde intensa;
- Forma um verdadeiro tapete para a prática do jogo;
- Resistência a maioria dos herbicidas seletivos;
- Pouca incidência de pragas e doenças;
- Boa resposta aos fertilizantes;
- Fornecedores idôneos de grama certificada.

Forma de plantio - O plantio será feito através de sementes. A principal vantagem deste método de plantio, é a garantia total de não levar para o solo de plantio (topsoil), qualquer resíduo de solo argiloso que possa no futuro formar uma camada impermeável, podendo comprometer todo processo de drenagem executado na construção. A grama em tapete sempre carrega uma pequena camada de solo argiloso vindo das fazendas onde são produzidas. Além deste fator, o plantio em sementes mantém o nivelamento final intacto e a garantia de pega é de 100%.

Topdressing - Após o plantio é necessário que seja espalhado uma fina camada de areia sob a semente com intuito de proteger contra ressecamento, auxiliando em mantê-la úmida, na proporção de 70,0 m³ na área de 7.140,0m².

3.7.1.6. TRATOS CULTURAIS PÓS-PLANTIO (Grow in)

Adubação de cobertura - A utilização de adubo químico equilibrado em NPK, para suprir as necessidades nutricionais da grama para seu desenvolvimento e auxiliar no fechamento e formação do campo, na proporção de 150 g/m² por aplicação até o fechamento total do campo e sua formação.

Aplicação de uma pequena camada de areia, topdressing, para correção de pequenas irregularidades do piso. Aplicação de 80m³ de areia média lavada para cobertura e correção de irregularidades no nivelamento com fornecimento de material, equipamento, máquina e mão de obra especializada:



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

- Combate a ervas daninha
- Controle de pragas e doenças
- Poda da grama
- Rega da grama

3.8. QUIOSQUE 5X5M

As fundações das estruturas do quiosque serão do tipo superficial, utilizando viga baldrame e sapatas, assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de largura e 40 cm de altura. Vigas superiores possuem dimensão de 20x30cm. As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares, com classe de agressividade ambiental I.

O piso será Industrial de Alta resistência com espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Pintura será em duas demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor branco gelo.

3.9. BILHETERIA

As fundações das estruturas do bilheteria serão do tipo superficial, utilizando sapatas isoladas assentadas em solo firme, com dimensões mínimas de 60 cm de comprimento, 60 cm de largura e 40 cm de altura. A cada sapata corresponderá um pilar de dimensões correspondentes 15 cm de largura e 20 cm no outro sentido.

Sobre todas as paredes serão executadas vigas de amarração de 15 cm de espessura (mesma largura que as alvenarias) e 40 cm de altura.

Sobre as aberturas serão colocadas vergas as quais deverão exceder à largura do vão em pelo menos 10 cm.

Será executada laje de concreto armado espessura 12 cm (fckmin – 250kg/cm²), podendo ser utilizada laje pré-moldada desde de que comprovada a responsabilidade técnica do fabricante.

As barras deverão ter cobertura de concreto mínimo de 4 cm na fundação, 2,5 cm em vigas e pilares e 1,5 cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental I.

A alvenaria de vedação será com blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm). Com execução de massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, aplicada manualmente em faces internas e externas de



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

paredes, espessura de 10mm, com execução de talisca, sobre chapisco aplicado em alvenaria.

3.9.1. ESPECIFICAÇÕES

O piso será em alta resistência na cor cinza com espessura de 10mm, aplicado com juntas, polido e encerado.

Paredes terão pintura em tinta látex acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Portas serão em madeira, folha pesada (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf e acabamento melaminico branco.

Portão em chapa de aço e gradis, serão executados conforme projeto.

As catracas serão do tipo pedestal mecânica bidirecional.

3.9.2. COBERTURA

Cobertura das instalações será em laje pré-moldada. Com telha de fibrocimento ondulada, conforme projeto. Captação das águas pluviais ver no projeto hidráulico.

3.10. PAVIMENTAÇÃO

3.10.1. MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

3.10.2. REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0MPa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

3.11. PINTURA

Tinta látex acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (alambrados, gradil e portões) após a aplicação de anti corrosivo (whasiprime), obedecendo as cores indicadas em projeto.

3.12. BANCO DE RESERVAS

A estrutura será feita em aço-carbono tubular industrial galvanizado com todos os elementos estruturais necessários à perfeita estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda elétrica com eletrodos e/ou solda MIG/MAG, com pintura eletrostática a pó, na cor branca.

Os assentos, em polipropileno, altamente resistente a ação do tempo e impactos, podendo ser na cor Azul, Vermelho, Verde, Amarelo, Branco ou Preto.



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

A cobertura é feita com uma chapa de policarbonato e são usados perfis de alumínio sem pintura, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas.

3.13. PÓRTICO DE FACHADA EM ACM

O pórtico de fachada deverá ser construído em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. Suas dimensões e métodos construtivos deverão ser seguidas conforme projeto.

3.14. TOTEM INSTITUCIONAL

Deve ser construído um totem em Acm (alumínio composto) com base em concreto armado. O totem deve ter altura de 1,80 m com 1,00 m de comprimento e 0,20m de espessura. O totem deverá ser revestido em placas de alumínio composto 'ACM', espessura 4 mm, com acabamento PVDF. Deve ser instalado uma placa de inauguração de obra com dimensões de 0,60x0,80m.

Luiz Antonio Brantos
Coordenador de Obras
Cad. 68 520 107-9
CAU Nº A-12273-0



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO CONEXÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				TOTAL (A)
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	
1		REFORMA E AMELIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BAHIA					1.652.768,64
1.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					45.682,56
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	264,00	84,05	105,06	27.752,84
1.1.2	90776	ENGENHEIRO CÍVIL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	348,00	27,13	33,93	12.945,73
1.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.716,47
1.2.1	00051/GRSE	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00 X 4,00M) INSTALADA	MO	8,00	352,82	441,03	3.528,24
1.2.3	COMP 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	MO	165,12	0,93	1,14	189,23
1.3		IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL					342.865,89
1.3.1		PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR					64.965,00
1.3.1.1		PERFURAÇÃO					34.675,50
1.3.1.1.1	COMP 2	COLÉTA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA, CONFORME NR 518	UND	1,00	537,33	671,66	671,66
1.3.1.1.2	COMP 3	TESTE DE VAZÃO	H	24,00	60,85	76,06	1.825,44
1.3.1.1.3	100949	TRANSPORTE DE COMPRESSOR PARA TESTE DE VAZÃO	RM	200,00	5,39	6,74	1.348,00
1.3.1.1.4	100949	TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL DE PERFURAÇÃO	RM	200,00	5,39	6,74	1.348,00
1.3.1.1.5	COMP 4	PERFURAÇÃO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS E CASCALHOS) E/OU ROCHA EM 8" E 6"	M	100,00	139,87	149,84	14.984,00
1.3.1.1.6	06228/GRSE	REABERTURA DE 8" P/ 12" NO SOLO, PARA COLOCAÇÃO DE FILTRO E PRÉ FILTROS (SE NECESSÁRIO).	M	30,00	230,76	294,70	8.841,00
1.3.1.1.7	06201/GRSE	REVESTIMENTO AÇO CARBONO (4"X) ROCHA E LUVAS - SERVIÇO	M	30,00	42,87	53,59	1.607,70
1.3.1.1.8	COMP 5	FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO MOLD 6" GALVANIZADO	M	5,00	310,35	394,19	1.970,95
1.3.1.1.9	06296/GRSE	PRÉ FILTRO COMM (CASCALHA DE QUARTZO ARREDOBRADO) -SACO 30 KG	MS	0,50	1.400,83	1.751,04	875,52
1.3.1.1.10	06294/GRSE	PRÉ FILTRO (BRITA ZERO) E/ FRETE	MS	5,00	78,90	98,69	493,25
1.3.1.1.11	COMP 6	CAIXA DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,00 X 1,00 X 0,10 M)	UND	1,00	547,90	709,98	709,98
1.3.1.2		MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO TUBULAR, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO ATÉ 2", INCLUINDO A REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO À BOMBA					5.275,08
1.3.1.2.1	100949	TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE E MONTAGEM DA BOMBA E DO QUADRO DE COMANDO	RM	200,00	5,39	6,74	1.348,00
1.3.1.2.2	COTAÇÃO	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO TUBULAR, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO ATÉ 2", INCLUINDO TODA A REDE ELÉTRICA DO QUADRO DE COMANDO À BOMBA	UND	1,00	2.385,18	2.981,48	2.981,48
1.3.1.2.3	101203	CERCA EM MOURÕES DE MADEIRA, 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	20,00	37,82	47,28	945,60
1.3.1.3		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					6.547,69
1.3.1.3.1	COTAÇÃO	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA: MOTOBOMBA SUBMERSA ELÉTRICA, VAZÃO MÍNIMA DE 8 M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA (EMM) DE 90 MCA, POTÊNCIA MÁXIMA 5 CV, MONOFÁSICA, 220 V E 60 Hz, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55%, SAÍDA COM ADAPTADOR PARA TUBULAÇÃO GALVANIZADA DE 1 1/2", DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE 100 MM OU 4", CARCASA FABRICADA EM FE PRO F UNDO D O OU AÇ O I NOX , COM MOTOR REBOBINÁVEL E CHAVE DE PROTEÇÃO E PARTIDA LIBRETA, COMBUSTA NO MÍNIMO DE AMBIDESTRO, VOLTMETRO, PARA- BALIS, RELÉ DE TEMPO DE PARTIDA, CONTACTOR RELÉ TÉRMICO, LÂMPADA SINALIZADORA, CHAVE AUTOMÁTICA/MANUAL, FUSÍVEIS DIÁZED, RELÉ DE NÍVEL, MONTADA EM ARMÁRIO DE AÇO COM PINTURA TERMOESTÁTICA COM PORTA E TRANCA	UND	1,00	5.238,15	6.547,69	6.547,69
1.3.1.4		SERVIÇOS E MATERIAIS					18.466,73
1.3.1.4.1	39761	CABO TRIPOLAR 3X10 MM2 1.000 V	M	60,00	34,17	42,71	2.562,60
1.3.1.4.2	09622/GRSE	PTO RESTRITO DE NÍVEL 2X1 1.000 V	MS	6,00	27,38	34,48	206,88
1.3.1.4.3	90386	CHAVE DE ATERRAMENTO 3/4" COM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	1,00	127,13	171,39	171,39
1.3.1.4.4	7552	TAMPA DE 6"X12" X 3/4"	UND	1,00	35,00	37,50	37,50
1.3.1.4.5	39158	ABRACADEIRA DE FERRO DE 1.1/2" COM PARAFUSO	UND	1,00	13,79	17,24	17,24
1.3.1.4.6	38997	CONECTOR GALVANIZADA MACHO/MACHO 1.1/2", 90°	UND	1,00	36,20	45,25	45,25
1.3.1.4.7	38997	CONECTOR GALVANIZADA MACHO/FEMEA 1.1/2", 90°	UND	1,00	36,20	45,25	45,25
1.3.1.4.8	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	86,63	108,26	108,26
1.3.1.4.9	4209	NÍVEL DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	1,00	17,44	21,80	21,80
1.3.1.4.10	32424	UNIDÃO GALVANIZADA 1 1/2"	UND	1,00	74,12	92,65	92,65
1.3.1.4.11	92907	LUVAS DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEJO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRONDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	57,78	72,23	72,23
1.3.1.4.12	99622	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	203,67	254,59	254,59
1.3.1.4.13	101918	TUBO DE AÇO CARBONO, DIÂMETRO INTERNO 6", COMPRIMENTO 6 M, COM ROSCA GROSSA E LUVAS DIM 2440	UND	5,00	280,52	350,19	1.750,95
1.3.1.4.14	COMP 5	FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO MOLD 6" GALVANIZADO	M	5,00	310,35	394,19	1.970,95
1.3.1.4.15	92365	TUBO GALVANIZADO COM ROSCA BSP E LUVAS, DN 1 1/2", PN 15 KGF/CM2, CONFORME NBR 5580, CLASSE M	UND	8,00	86,65	108,31	866,48
1.3.1.4.16	01434/GRSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 20.000 LITROS	UND	1,00	8.162,93	10.202,91	10.202,91
1.3.2		SISTEMA DE IRRIGAÇÃO					48.232,80
1.3.2.1	COTAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO RAIN BIRD POR ASPERSÃO AUTOMATIZADO COM ASPERSORES ESCOTOTÉRIOS, VÁLVULAS SOLENÓIDES E CONJUNTO MOTO-BOMBA ATIONADOS POR UM CONTROLADOR. (INSTALAÇÃO ATRAVÉS DE ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO PVC SOLDÁVEL PARA IRRIGAÇÃO, CONJUNTO DE BOMBAMENTO COM DI CONTROLADOR, SENSOR DE CHUVA E FILTRAGEM, 48 ASPERSORES ROTOR ATIONADOS ATRAVÉS DE 24 VÁLVULAS SOLENÓIDES 1 1/2")	MO	7.560,00	5,10	6,38	48.232,80
1.3.3		PREPARO DO SOLO (TOP SOIL)					181.729,20



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (R)
1.3.3.1	SUDESB	ADIÇÃO DE UMA CAMADA MÉDIA DE AREIA COM APROXIMADAMENTE 0,06 CM DE ESPESURA - SOLO COMPOSTO DE UMA MISTURA DE AREIA + MATÉRIA ORGÂNICA COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS (BOA FERMEZILIDADE) E QUÍMICAS (BOA FERTILIDADE) IDEAIS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DA GRAMA. (APLICAÇÃO E ESPALHAMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA COM MATÉRIA ORGÂNICA TIPO TURFA (CONDICIONADOR DE SOLO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, AREIA E CONDICIONADOR DE SOLO, EQUIPAMENTO E MÁQUINA PARA ESPALHAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	9,70	12,13	91.702,80
1.3.3.2	SUDESB	INCORPORAÇÃO DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES PARA MELHORAR A FERTILIDADE DO SOLO E PROMOVER O MELHOR DESENVOLVIMENTO RADICULAR. (APLICAÇÃO DE 0,9 TON DE CALCÁRIO DOLMÍTICO E 1,8 TON DE SUPERFOSFATO SIMPLES ATRÁVES DE EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	2,40	3,00	22.680,00
1.3.3.3	SUDESB	NIVELAMENTO FINAL E COMPACTAÇÃO. (CONTRACTAÇÃO ATRÁVES DE SOLO COMPACTADOR E NIVELAMENTO SUPERFICIAL COM CAIMENTO DE ACORDO COM DETERMINADO EM PROJETO COM FORNECIMENTO DE MÁQUINA, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	3,95	4,94	37.346,40
1.3.4		GRAMA					20.790,00
1.3.4.1	SUDESB	PLANTIO DE GRAMA EM SEMENTE - VARIEDADE BERGUA. (APLICAÇÃO DE 120 KG DE SEMENTE DE GRAMA BERGUA EM TODA ÁREA DO CAMPO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	2,20	2,75	20.790,00
1.3.5		TRATOS CULTURAIS PÓS PLANTIO (GROW IN)					43.016,40
1.3.5.1	SUDESB	ADUBAÇÃO COM NPK, TENDO OBJETIVO DE ACELERAR O ESTABELECIMENTO DO GRAMADO.	M2	7.560,00	1,24	1,55	11.718,00
1.3.5.2	SUDESB	APLICAÇÃO DE GRAMA EM SEMENTE - VARIEDADE BERGUA. (APLICAÇÃO DE 120 KG DE SEMENTE DE GRAMA BERGUA EM TODA ÁREA DO CAMPO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	1,05	1,31	9.903,60
1.3.5.3	SUDESB	GROW-IN - MANUTENÇÃO APÓS O PLANTIO COM PODA E REGA ATÉ FICAMENTO DA GRAMA E LIBERAÇÃO PARA CAMPO. (EXECUÇÃO DE PODAS E REGAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO, MÁQUINA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM TRATOS CULTURAIS APÓS O PLANTIO), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	M2	7.560,00	2,26	2,83	21.394,80
1.3.6		FINTURA E EQUIPAMENTOS					14.132,49
1.3.6.1	102496	FINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DO CAMPO - ESPESURA: 12,0 CM	M2	680,40	10,35	13,69	9.214,68
1.3.6.2	82431/GRSE	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO	FAB	1,00	3.519,70	4.399,63	4.399,63
1.3.6.3	81928/GRSE	BANDEIRA OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X21,5M	FAB	1,00	334,54	418,18	418,18
1.4		CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA, COMPRIMENTO DE 295M E ALTURA DE 2,40M					328.973,73
1.4.1		INFRA E SUPERESTRUTURA					70.549,59
1.4.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	60,33	71,08	88,85	5.360,10
1.4.1.2	86995	BEATERIO MANUAL AFILADO COM SOQUETE	M3	48,35	43,10	53,88	2.609,12
1.4.1.3	109981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	15,57	8,02	10,03	156,17
1.4.1.4	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: MIXXO)	MIXXO	233,55	2,63	3,29	768,38
1.4.1.5	COMP 7	EMBASAMENTO C/PEIRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	35,40	473,02	591,28	20.931,31
1.4.1.6	95241	LAPTO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM FÍOS OU RADIIERS, ESPESURA DE 5 CM	M2	88,50	28,17	35,21	3.116,09
1.4.1.7	86535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SEBRADA, 8x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	75,52	151,76	189,70	14.326,24
1.4.1.8	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SOBRESAIS, EM MADEIRA SEBRADA, 8x25 MM	M2	35,43	261,94	327,43	11.591,00
1.4.1.9	92776	LANÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	127,20	17,94	22,43	2.852,19
1.4.1.10	92778	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	182,02	14,84	18,55	3.374,38
1.4.1.11	92878	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	8,88	31,08	38,85	342,97
1.4.1.12	94971	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 60L	M3	8,88	461,25	576,69	5.120,72
1.4.2		ALVENARIA - MURETA 0,50M					9.584,88
1.4.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	M2	147,50	52,04	65,05	9.584,88
1.4.3		REVESTIMENTO					15.903,43
1.4.3.1	87879	MAQUILADO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERRAS, COM COLAR DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	295,00	5,97	4,96	1.462,20
1.4.3.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE FINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISSES	M2	295,00	39,16	48,95	14.440,25
1.4.4		ALAMBRADO					189.874,98
1.4.4.1	COMP 8	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO DE 2 1/2" NAS VERTICAIS E 2" NAS HORIZONTAIS, ALTURA 1,50M COM TELA DE AÇO GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 - ALAMBRADO + FIOZÃO	M2	560,50	271,01	338,76	189.874,98
1.4.5		FINTURA					43.050,83
1.4.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE FINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAS	M2	295,00	13,44	16,83	4.964,85
1.4.5.2	7307	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA DEMAO	M2	560,50	33,53	41,91	23.490,56
1.4.5.3	100741	FINTURA COM TINTA AQUÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA (POB SEMO) - ALAMBRADO + PORTÃO	M2	560,50	20,83	26,04	14.750,42
1.5		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL COM 24 RELETORES					320.760,59
1.5.1		SISTEMA DE ENFUSADA					16.316,58
1.5.1.1	COMP 9	QUADRO TP PADRÃO COELHA 1,60 x 0,60 x 0,25	UND	1,00	1.509,62	1.886,03	1.886,03



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.5.1.1.2	92258	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	2,88	71,08	86,85	255,87
1.5.1.1.3	96995	REATIVO MANUAL AFILADO COM SQUEETE	M3	2,08	43,20	53,88	112,07
1.5.1.1.4	100861	CARGA, MANEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,90 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	2,70	8,02	10,03	27,12
1.5.1.1.5	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, EMT ATÉ 30 KM	N3x5M	81,12	1,18	1,48	120,06
1.5.1.1.6	92223	MANILHA DE CONCRETO Ø 0,8M COMPRIMENTO 1M PARA ABRUMAR OS POSTES	UND	1,00	468,63	585,79	585,79
1.5.1.1.7	94971	CONCRETO FCR 25 MPA (FIXAÇÃO DOS POSTES E ENVELOPAMENTO)	M3	0,64	461,35	576,69	369,08
1.5.1.1.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM	M3	0,10	28,17	35,21	3,52
1.5.1.1.9	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,64	35,08	38,85	24,86
1.5.1.1.10	COMP 10	POSTE DE CONCRETO 8-M/200KG DUPLO T. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00	2.785,30	3.481,63	3.481,63
1.5.1.1.11	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINCHAUTO (BRUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA	TRXKH	40,00	7,05	8,86	351,60
1.5.1.1.12	COMP 11	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, B=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCR = 15,0 MPA CADA 3,00M, CIMENTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	0,22	295,13	368,89	77,47
1.5.1.1.13	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIDA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	733,96	917,45	917,45
1.5.1.1.14	COMP 12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DRS Z0EA - 175V	UND	1,00	83,74	104,68	104,68
1.5.1.1.15	101938	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO SAGA, PAISAO COELBA	UND	1,00	89,54	111,93	111,93
1.5.1.1.16	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIDA, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	684,11	855,14	3.420,56
1.5.1.1.17	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	157,40	196,75	393,50
1.5.1.1.18	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	74,15	92,69	741,52
1.5.1.1.19	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	74,15	92,69	185,38
1.5.1.1.20	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	16,28	20,35	325,60
1.5.1.1.21	3047	CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A	UND	4,00	352,13	440,14	2.640,84
1.5.2		SISTEMA DE ATERRAMENTO					48.355,75
1.5.2.1	92258	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	36,33	71,08	86,85	3.227,77
1.5.2.2	96995	REATIVO MANUAL AFILADO COM SQUEETE	M3	30,37	43,20	53,88	1.306,78
1.5.2.3	100861	CARGA, MANEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,90 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	45,98	8,02	10,03	461,20
1.5.2.4	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 14M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, EMT ATÉ 30 KM	N3x5M	1.379,46	1,18	1,48	2.041,40
1.5.2.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UND	12,00	45,47	56,84	682,08
1.5.2.6	COMP 13	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	12,00	113,66	142,10	1.705,20
1.5.2.7	96988	MASTRO 1" PARA SPDA	UND	4,00	138,45	173,06	692,24
1.5.2.8	COMP 14	SINALIZADORES ABRES DUPLS 2X60/220W COM RELÉ	UND	4,00	444,28	555,35	2.221,40
1.5.2.9	94973	CABO DE COBRE NU 35 MM ² COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,50	61,13	76,39	10.694,40
1.5.2.10	94974	CABO DE COBRE NU 50 MM ² COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	200,50	79,80	99,75	19.950,00
1.5.2.11	COMP 15	BASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00	103,08	128,86	1.932,90
1.5.2.12	98463	SUORTE ISOLADOR PARA CORDALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 3 UN	UND	4,00	20,87	26,09	104,36
1.5.2.13	COMP 16	SUORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00	20,89	26,11	939,78
1.5.2.14	COMP 17	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	15,00	61,09	76,36	1.145,40
1.5.2.15	96989	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, COM PARA RAIOS TIPO FRANKLIN	UND	4,00	115,86	144,80	579,20
1.5.2.16	39997	FORÇA RINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UND	12,50	0,36	0,48	5,76
1.5.2.17	39211	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UND	30,00	1,77	2,21	66,30
1.5.3		FIOS E CABOS ELÉTRICOS					54.974,94
1.5.3.1	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	60,00	38,83	48,54	2.912,40
1.5.3.2	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	M	26,00	19,83	22,29	579,54
1.5.3.3	92933	CABO FLEX. 10MM ² 1KV (PRETO)	M	100,00	16,42	20,53	2.053,00
1.5.3.4	92933	CABO FLEX. 10MM ² 1KV (AZUL)	M	100,00	16,42	20,53	2.053,00
1.5.3.5	92933	CABO FLEX. 10MM ² 1KV (VERDE)	M	100,00	16,42	20,53	2.053,00
1.5.3.6	92931	CABO FLEX. 6MM ² 1KV (PRETO)	M	1.600,00	10,42	13,01	20.816,00
1.5.3.7	92931	CABO FLEX. 6MM ² 1KV (AZUL)	M	550,00	10,42	13,01	7.155,50



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.5.3.8	91931	CABO FLEX. 6MM ² 1KV (VERDE)	M	550,00	10,41	13,01	7.155,50
1.5.3.9	91926	CABO FLEX. 2,5MM ² 750V (PRETO)	M	660,00	4,12	5,15	3.395,00
1.5.3.10	91926	CABO FLEX. 2,5MM ² 750V (AZUL)	M	660,00	4,12	5,15	3.395,00
1.5.3.11	91926	CABO FLEX. 2,5MM ² 750V (VERDE)	M	660,00	4,12	5,15	3.395,00
1.5.4		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					79.453,52
1.5.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	44,88	71,08	88,85	3.987,59
1.5.4.2	96995	BEATERIO MANUAL AFILADO COM SOQUETE	M3	37,06	43,10	53,88	1.996,55
1.5.4.3	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	46,32	8,02	10,03	464,58
1.5.4.4	95879	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 16M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM	M3XKM	694,79	1,18	1,48	1.029,28
1.5.4.5	92223	TIPO DE CONCRETO PARA REDES COLADORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO PARA AFIRMAR OS POSTES	UND	12,00	466,63	589,79	7.029,48
1.5.4.6	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	7,68	31,08	38,85	298,37
1.5.4.7	94971	CONCRETO FCK = ZIMPA, TRACD 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	7,68	461,35	576,69	4.428,98
1.5.4.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM	M2	2,83	28,17	35,21	101,76
1.5.4.9	COMP 18	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 21M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILIO OU SIMILAR	UND	4,00	9.490,70	11.863,38	47.453,52
1.5.4.10	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINCHAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 31,7 TM, EM VIA INTERNA	990M	1.200,00	7,09	8,86	10.632,00
1.5.4.11	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UND	8,00	87,10	108,88	871,04
1.5.4.12	95789	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB 93*	UND	16,00	36,55	45,69	731,04
1.5.4.13	95796	CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB 93*	UND	8,00	43,03	53,79	430,32
1.5.5		INSTALAÇÃO DOS PROJETORES					121.659,80
1.5.5.1	COTAÇÃO	PROJETOR LED MÓDULO ALTA POTÊNCIA 750 WATTS COM LENTE 4X4 + COBERT (5 MÓDULOS DE 150 WATTS) / (SIMILARES - LINHOM 3030) 150LM/W. FLUXO LUMINOSO DO LED (Φ15x25°C): 105.000 LM - FLUXO LUMINOSO EFETIVO MÉDIO: 97.500 LM - TENSÃO: BIVOLT - MEDIDAS: 168 (L) X 320 (C) X 143 (A) MM - PESO: 3 KGs - CUR: CINZA - ÂNGULO: 10°, 20° E 38° - TEMPERATURA COR: 5.000K E 6.500K - GRAU PROTEÇÃO: IP 67 - VIDA ÚTIL: 50.000 HRS	UND	24,00	3.003,71	3.754,64	90.111,36
1.5.5.2	91887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM PISGLOS CERÂMICOS NAÇIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M	UND	10,00	262,26	327,83	3.278,30
1.5.5.3	11027	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 24X1.1/2" EM ZINCOADO PORTA 45 COD 2480	UND	100,00	0,21	0,26	26,00
1.5.5.4	93756	LINA LISA GALVANIZADA 1.1/2"	UND	20,00	16,40	20,50	410,00
1.5.5.5	1777	CURVA GALVANIZADA PESADA C/ ROSCA 1.1/2"	UND	18,00	69,80	79,75	1.435,50
1.5.5.6	2501	REALTUBO 1"	M	16,00	17,46	21,83	349,28
1.5.5.7	39602	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO RETO 1" BSP	UND	35,00	1,33	1,66	91,30
1.5.5.8	7552	TAMPA CEGA F/CONDULETE TRANSMONTINA 1"	UND	40,00	30,00	37,50	1.500,00
1.5.5.9	7583	BUCHA COM PARAFUSO 88	UND	50,00	0,41	0,51	25,50
1.5.5.10	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO EM 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	36,55	45,69	731,04
1.5.5.11	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO EM 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	33,23	41,54	664,64
1.5.5.12	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO EM 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	43,03	53,79	860,64
1.5.5.13	2502	DUTO CORRUGADO CANALEX 1.1/2", (4098)	M	400,00	26,35	32,94	13.176,00
1.5.5.14	2668	TAMPA TERMINAL PARA CANALEX 1.1/2" (4098)	UND	26,00	7,37	9,21	239,46
1.5.5.15	91864	ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, ROSQUELAVEL, 1"	M	300,00	13,78	17,23	5.169,00
1.5.5.16	COMP 19	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	8,00	14,07	17,59	140,72
1.5.5.17	11270	ABRACAÇEIRA TIPO D COM CURVA DE 1.1/2"	UND	80,00	3,25	4,06	324,80
1.5.5.18	404	FITA ISOLANTE DE BALZA 20 METROS	M	20,00	1,22	1,53	95,60
1.5.5.19	408	ABRACAÇEIRA PLÁSTICA HELLMERMAN DE 30CM	UND	200,00	1,19	1,49	298,00
1.5.5.20	COMP 20	FITAS DE INDICAÇÃO ELÉTRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, AMARELO, AZUL E VERDE	M	250,00	5,30	6,63	1.657,50
1.5.5.21	COMP 21	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	5,75	7,19	57,52
1.5.5.22	COMP 22	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00	6,66	8,33	99,96
1.5.5.23	COMP 23	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	108,00	5,49	6,86	740,88
1.5.5.24	COMP 24	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	5,18	6,48	129,60
1.5.5.25	COMP 25	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	20,00	4,49	5,61	112,20
1.6		CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4					255.023,79
1.6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.044,56



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.6.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTO DE TÁBUAS CORRIDAS FORTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES	M	41,40	58,83	73,54	3.044,56
1.6.2		INFRA E SUPERESTRUTURA					89.299,36
1.6.2.1	92358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	28,95	71,02	88,85	3.461,80
1.6.2.2	94990	REATERMO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	23,43	43,10	53,88	2.209,83
1.6.2.3	100881	CARGA, MANEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CANGAÇA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	16,51	8,02	10,03	165,56
1.6.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, INT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	247,59	2,40	3,00	742,77
1.6.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	723,40	28,17	35,21	25.470,91
1.6.2.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAFATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	20,48	151,76	189,70	3.885,06
1.6.2.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	53,20	81,07	101,34	5.381,23
1.6.2.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	44,98	149,12	211,44	9.306,24
1.6.2.9	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	39,75	122,52	153,19	6.089,30
1.6.2.10	96544	ARMAZO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	M2	67,05	17,87	22,34	1.486,78
1.6.2.11	96545	ARMAZO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAFATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	M2	270,00	16,49	20,86	5.632,20
1.6.2.12	92776	ARMAZO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	92,00	17,94	22,43	2.063,56
1.6.2.13	92777	ARMAZO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	109,00	16,69	20,86	2.273,74
1.6.2.14	92778	ARMAZO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	102,00	14,94	18,05	1.910,45
1.6.2.15	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADESAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	16,51	31,08	38,85	641,26
1.6.2.16	94971	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/AREIA FINE) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3	16,51	461,35	576,69	9.518,85
1.6.2.17	101963	LATE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LATE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M2	24,00	170,17	218,96	5.250,04
1.6.2.18	97032	ARMAZO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-198	KG	74,64	20,41	25,51	1.904,07
1.6.2.19	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, 8-30M	M2	24,00	89,35	111,69	2.680,56
1.6.3		ALVENARIA					14.293,87
1.6.3.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 91X193 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	183,40	92,04	65,05	11.929,84
1.6.3.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	1,44	137,35	171,69	247,23
1.6.3.3	03226/08SE	BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TÍJULOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOCOTO, PINTADO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMÃO	M	9,46	170,30	219,13	2.116,80
1.6.4		REVESTIMENTO					29.534,50
1.6.4.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	386,06	8,20	10,23	3.957,14
1.6.4.2	87549	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:1:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	154,56	21,73	27,16	4.197,85
1.6.4.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:1:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	115,24	22,94	28,70	3.307,39
1.6.4.4	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DEAS DEMÃO	M2	115,24	14,32	17,90	2.062,80
1.6.4.5	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM FLOCAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	154,56	82,86	103,58	16.009,32
1.6.5		PISO					13.275,82
1.6.5.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	9,20	89,00	111,25	1.023,50
1.6.5.2	87620	CONTRAFIJO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LATE, ASERIDO, ESPESURA 2CM	M2	67,10	28,98	36,23	2.431,03
1.6.5.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO COM FLOCAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	M2	67,10	82,86	103,58	6.960,22
1.6.5.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM	M2	87,10	28,17	35,21	3.062,59
1.6.5.5	96689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM	M	4,28	80,31	100,39	431,84
1.6.5.6	07785/08SE	FLORETA DE GRANITO CINZA ANDORINHA 24CM, E2CM, COM ACABAMENTO BRILHANTE	M	1,70	40,86	51,08	86,84
1.6.6		COBERTURA					18.279,19
1.6.6.1	92543	TAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	76,25	27,13	33,91	2.585,64
1.6.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO	M2	76,25	56,47	70,59	5.382,49
1.6.6.3	94231	BUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	12,00	59,45	74,31	891,72
1.6.6.4	96116	FURBO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M	61,00	90,71	113,39	6.916,78
1.6.6.5	92728/08SE	FOÇO DE VISITA EM ALVENARIA TÍJULOS ESP.=0,20M, DIM.INT.=0,80X0,80X1,00 LAJE SUPERIOR CONCRETO ARMADO ESP.=0,10M, INCLUSIVE TAMPAO T0=600	UM	1,00	2.002,04	2.502,55	2.502,55



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.6.7		ESQUADRIAS					8.959,07
1.6.7.1	4917	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	11,76	397,60	497,00	5.844,72
1.6.7.2	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	168,80	211,00	1.477,00
1.6.7.3	93188	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	6,30	93,63	117,04	737,35
1.6.8		PINTURA					2.916,89
1.6.8.1	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS	M2	115,24	13,46	16,83	1.935,49
1.6.8.2	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	16,80	14,28	17,80	299,88
1.6.8.3	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA	M2	16,80	21,91	26,89	451,75
1.6.8.4	102492	PINTURA DE FISSO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 3 DEMAS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR - PASSEIO	M2	9,20	19,63	24,04	225,77
1.6.9		INSTALACOES PARA AGUAS PLOVIAS					1.724,20
1.6.9.1	100434	CAIXA DE RECAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUSIVE CABECEIRAS, ENCHIDAS, SOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	20,00	58,39	72,99	1.458,80
1.6.9.2	89376	TUBO PVC, SERIE B, AGUA PLOVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE AGUAS PLOVIAIS	M	8,00	26,44	33,05	264,40
1.6.10		INSTALACOES HIDRAULICAS					66.250,37
1.6.10.1	93328	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	M3	11,18	71,08	89,85	995,74
1.6.10.2	96995	REATERNO MANUAL AFILADO COM SOQUETE	M3	11,18	43,10	53,88	602,62
1.6.10.3	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CACUMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)	M3	14,54	8,02	10,03	145,83
1.6.10.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MIXXKM)	MIXXKM	218,10	2,40	3,00	654,29
1.6.10.5	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSIVE RASGO E CHOMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	25,00	132,28	165,35	4.133,75
1.6.10.6	91784	SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLAVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUICAO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRECIOS	M	50,00	41,70	52,19	2.609,50
1.6.10.7	91792	SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRECIOS	M	10,00	35,11	48,89	488,90
1.6.10.8	91793	SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRECIOS	M	5,00	83,37	104,21	521,05
1.6.10.9	91794	SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO FREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITARIO, PRUMADA DE ESG. SANITARIO OU VENTILACAO), INCL. CONEXOES, CORTES E FIXACOES, P/ PRECIOS	M	5,00	40,68	50,85	254,25
1.6.10.10	91795	SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO FREDIAL, DN 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESC. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PRECIOS	M	25,00	67,60	84,50	2.112,50
1.6.10.11	91796	SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO FREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRECIOS	M	32,00	75,05	93,81	3.001,92
1.6.10.12	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJULOS CERAMICOS MACICIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UN	4,00	579,84	724,80	2.899,20
1.6.10.13	44019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIPO OQUILTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO J) - PADRÃO ALTO	UN	2,00	403,20	504,00	1.008,00
1.6.10.14	95472	VASO SANITARIO TIPOBÃO CONVENCIONAL PARA PCD SEM PURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	610,49	763,11	1.526,22
1.6.10.15	100849	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	38,45	48,06	192,24
1.6.10.16	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	339,71	424,44	1.698,56
1.6.10.17	07589/08SE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM ACOPLAMENTO DDD, REF.7 CD.21P.17, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	306,80	383,50	767,00
1.6.10.18	84937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA EM METAL CROMADO E SIPO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	189,09	236,36	945,44
1.6.10.19	11795	GRANITO PARA BANCOAS, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUBA OU OUTROS EQUIVALENTE DA REGIAO, R= +2,5" CM	M2	2,20	424,80	531,13	1.166,49
1.6.10.20	84904	TOURNEIRA CROMADA DE META, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	59,26	74,08	296,32
1.6.10.21	100838	MICTÓRIO TIPOBÃO LOUCA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	599,58	749,48	4.496,88
1.6.10.22	04458/08SE	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, 8=2CM, INCLUSIVE FIXACAO	M2	0,72	439,97	549,96	395,97
1.6.10.23	100860	CHAVEIRO ELÉTRICO COMM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	83,97	104,46	940,14
1.6.10.24	89349	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAVÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	21,75	27,19	244,71
1.6.10.25	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LAVÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADAS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	5,00	67,73	84,66	423,30
1.6.10.26	102507	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTIRENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	402,79	503,49	1.510,47
1.6.10.27	95544	PAPETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXACAO	UN	4,00	30,10	37,63	150,52
1.6.10.28	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	UN	4,00	45,98	57,98	231,92
1.6.10.29	95542	PORTA TOALHA EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA/GAMBIO, INCLUSIVE FIXACAO	UN	10,00	25,17	31,46	314,60
1.6.10.30	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXACAO	UN	10,00	29,58	36,98	369,80
1.6.10.31	89709	BALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO	UN	10,00	13,56	16,98	169,80
1.6.10.32	98068	TAMPO SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJULOS CERAMICOS MACICIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PAPA 32 CONTRIBUINTE)	UN	1,00	9.873,42	12.341,78	12.341,78



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.6.10.33	98074	FILTRO ABANDONADO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES)	UN	1,00	10.419,88	13.024,85	13.024,85
1.6.10.34	98939	SOMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES)	UN	1,00	4.258,00	5.322,61	5.322,61
1.6.21		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					8.346,24
1.6.11.1	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	733,96	917,45	917,45
1.6.11.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	8,48	10,60	424,00
1.6.11.3	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.056,97	1.321,21	2.642,42
1.6.11.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	5,48	6,85	1.096,00
1.6.11.5	93128	PONTO DE IZIRIBUNÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CRUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	7,00	133,15	166,44	1.165,08
1.6.11.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	179,08	223,83	1.566,81
1.6.11.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,89	59,86	119,72
1.6.11.8	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CRUMBAMENTO	UN	2,00	165,87	207,34	414,48
1.7		IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE - 5X5M					19.093,65
1.7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.764,96
1.7.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CASA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	24,00	58,83	73,54	1.764,96
1.7.2		FUNDAÇÃO / SUPRAESTRUTURA					11.127,13
1.7.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF 03/2016	M3	4,64	71,08	88,85	412,05
1.7.2.2	98395	REATERRO MANUAL AFILADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	1,76	43,10	53,88	94,52
1.7.2.3	100981	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE E M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA TIPO UNIDIRECIONAL. M3. AF 07/2020	M3	2,20	8,02	10,03	22,09
1.7.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	28,48	2,40	3,00	86,43
1.7.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	0,18	28,17	35,21	6,45
1.7.2.6	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	5,40	151,78	189,70	1.042,32
1.7.2.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 8x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	4,20	81,07	101,34	425,63
1.7.2.8	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	8,96	169,15	211,44	1.894,50
1.7.2.9	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, FÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	11,76	169,35	211,69	2.489,47
1.7.2.10	92775	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	R5	22,46	19,17	23,96	539,13
1.7.2.11	92777	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	R5	30,97	16,69	20,86	645,99
1.7.2.12	96544	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	R5	49,92	17,87	22,34	981,25
1.7.2.13	96545	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	R5	39,43	16,69	20,86	697,41
1.7.2.14	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	2,88	31,08	38,85	111,73
1.7.2.15	94971	CONCRETO FCR = 2MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	2,88	461,35	576,69	1.658,56
1.7.3		FISO					2.363,05
1.7.3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	17,64	28,17	35,21	621,10
1.7.3.2	4786	FISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGRÉGADO COR PRETO, CINZA, FALSA OU BRANCO, B= *8* MM (INCLUSO EXECUÇÃO)	M2	17,64	79,00	98,75	1.741,95
1.7.4		COBERTURA					2.547,40
1.7.4.1	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	28,82	42,40	53,00	1.527,46
1.7.4.2	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENXATE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	28,82	28,33	35,39	1.039,94
1.7.5		REVESTIMENTO					376,52
1.7.5.1	87879	CRAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	11,19	3,97	4,96	55,48
1.7.5.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISAS. AF 06/2014	M2	11,19	22,96	28,70	321,04
1.7.6		PINTURA					450,71
1.7.6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMÓS. AF 06/2014	M2	26,78	13,48	16,83	450,71
1.7.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					463,88
1.7.7.1	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,00	10,55	13,24	109,92
1.7.7.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	24,00	5,48	6,85	164,40
1.7.7.3	97591	LUMINÁRIA DO TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED 15W	UN	1,00	154,85	193,56	193,56
1.8		CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA					150.417,82



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.8.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.375,34
1.8.1.1	93039	LOCATAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	39,20	56,83	73,04	2.375,34
1.8.2		TERRA E SUBESTRUTURA					36.495,33
1.8.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M. AF 03/2016	M3	11,20	71,08	86,85	951,67
1.8.2.2	96935	REATERRO MANUAL AFLOJADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	6,03	43,10	53,68	324,64
1.8.2.3	103981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 RP) E DESCARGA LITRE (UNIDADE: ML). AF 07/2020	M3	5,17	8,02	10,03	51,88
1.8.2.4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	105,16	2,40	3,00	465,48
1.8.2.5	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OS RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	7,90	28,17	35,21	264,08
1.8.2.6	96335	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SARAFIA, EM MADEIRA SERRADA, 6x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M3	7,68	151,76	189,70	1.456,80
1.8.2.7	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	23,10	81,07	101,24	2.340,95
1.8.2.8	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PAREDES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA ORIENTADA E LÁMINA, E=18 MM. AF 09/2020	M2	17,08	219,34	272,83	4.661,64
1.8.2.9	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ENCRAMENTO COM PONTALETS DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	30,12	149,35	211,69	6.375,04
1.8.2.10	96544	ARMAÇÃO DE ELCOÇO, VIGA BALDRAME OU SARAFIA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	M2	30,58	17,87	22,34	682,71
1.8.2.11	96543	ARMAÇÃO DE ELCOÇO, VIGA BALDRAME OU SARAFIA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	M2	119,80	16,69	20,86	2.501,93
1.8.2.12	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	M2	11,65	17,94	22,43	261,30
1.8.2.13	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	M2	92,11	16,69	20,86	1.921,50
1.8.2.14	92674	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADESAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	5,17	31,08	36,85	200,93
1.8.2.15	94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:1,3:2,7 (CEM/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM RETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	5,17	461,35	576,69	2.992,64
1.8.2.16	101963	LATE PNE-MOLDURA UNIDIRECIONAL, ELASTOFINA, PARA PISO, ENCRAMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LATE (ENCIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M2	40,88	175,17	218,96	8.949,99
1.8.2.17	97092	APANHÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIEIS, COM USO DE TELA Q-196	M2	89,86	20,41	25,31	2.262,74
1.8.3		ALVENARIA					4.894,41
1.8.3.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE ELCOÇOS CERÂMICOS FIRMAOS NA VERTICAL DE 21X21X9 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF 12/2021	M2	70,49	52,04	65,05	4.585,37
1.8.3.2	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VARADO DE CERÂMICA (CORBÃO) DE 7X20X20 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETONEIRA. AF 05/2020	M2	1,80	137,35	171,69	309,04
1.8.4		REVESTIMENTO					9.213,30
1.8.4.1	87905	CRAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE PACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM RETONEIRA 400L. AF 04/2014	M2	160,97	6,20	10,25	1.649,89
1.8.4.2	87647	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PÉTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM RETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCOAS. AF 06/2014	M2	160,97	22,94	28,70	4.619,70
1.8.4.3	88497	APLICACÃO E LIVRAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF 06/2014	M2	164,57	14,32	17,90	2.945,71
1.8.5		PISO					10.564,03
1.8.5.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	40,52	89,05	111,23	4.507,65
1.8.5.2	12793/ORBSE	BARRA PASSIVA PARA ABBEIO DE REFINETANTES A PASSÉIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADO.	UN	2,00	825,27	1.031,09	2.063,18
1.8.5.3	11472/ORBSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTACÃO COM PLACA VIBRATÓRIA.	M2	81,40	3,68	7,10	577,90
1.8.5.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OS RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	M2	40,88	28,17	35,21	1.439,21
1.8.5.5	10170/ORBSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COM CINTA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O EMERIL 400 E ENCRADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	40,88	36,90	46,13	1.889,54
1.8.5.6	98489	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	0,90	80,33	100,39	90,33
1.8.6		COBERTURA					6.967,25
1.8.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOMACÍSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	44,96	27,13	33,91	1.524,68
1.8.6.2	94207	TELAJAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHAO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF 07/2019	M2	44,96	56,47	70,39	3.175,90
1.8.6.3	94231	BUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	17,40	59,45	74,31	1.292,99
1.8.6.4	40792	CALDA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚM 24, CORTE 34 CM	M	10,80	49,42	61,76	670,40
1.8.6.5	89576	TUBO PVC, SERIE 9, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUITORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	3,10	25,44	31,03	102,49
1.8.6.6	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM FRENDA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO. AF 12/2014	UN	2,00	79,93	99,91	199,82
1.8.7		ESQUADRIAS					54.940,46
1.8.7.1	39500	KIT PORTA-FRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SÓLIDO, CAFÉ LISA EM HDF, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	UN	1,00	853,60	1.067,00	1.067,00
1.8.7.2	12013/ORBSE	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO 1,4", C/ QUADRO EM TUBO QUADRADO DE 2", BARRA QUADRADA 1" NA VERTICAL E BARRA CHATA 2" X 1,4" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE FERROS, E ROLLANAS E TIRAS	M2	28,88	2.265,69	2.832,11	13.470,24
1.8.7.3	92187	PENSA MOLDADA EM TUDO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	2,00	114,47	142,09	284,18
1.8.7.4	93188	VERGA MOLDADA EM TUDO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,00	93,63	117,04	117,04
1.8.8		PINTURA					3.637,02
1.8.8.1	88489	APLICACÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMOIS. AF 06/2014	M2	164,57	13,46	16,83	2.769,63
1.8.8.2	102219	PINTURA EMBALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	8,56	14,28	17,85	59,98
1.8.8.3	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF 01/2021	M2	5,28	21,51	26,89	90,25
1.8.8.4	100732	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO SACÃO) APLICADA A BORDA DO FIMCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	19,88	20,48	26,10	652,71



SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES / COORDENAÇÃO DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	CONTRATO				
			UND	QTD	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL (A)
1.8.8.5	100748	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOCOD) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO	MG	18,88	9,50	11,88	224,29
1.8.9		EQUIPAMENTOS					13.761,57
1.8.9.1	12990/ORSE	FURNECIMENTO DE CATACA, TIPO FEESTAL MECÂNICA BIDIRECCIONAL, DA PORTO SYSTEM OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE	UND	3,00	1.538,58	1923,23	5.769,58
1.8.9.2	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBILARES DE 1,173 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,0MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 F	M	12,40	507,84	634,8	7.873,52
1.8.9.3	COMP 26	BALÇÃO DE CONCRETO ESP.7CM	MG	0,10	131,67	164,59	16,46
1.8.9.4	COMP 27	ESTRUTURA GUIÇHE EM CANTONEIRA METÁLICA COM PRIMER ANTIFERRUGINGOSO	M	6,90	92,35	115,44	103,90
1.8.10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					7.564,11
1.8.10.1	101879	DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBITIA, COM BARRAMENTO TRIPÁISICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	733,96	917,45	917,45
1.8.10.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	8,48	10,60	212,00
1.8.10.3	101879	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	3,00	1.056,97	1.321,21	3.963,63
1.8.10.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-OSMOS 0,6/1,0 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	5,48	6,83	411,00
1.8.10.5	92126	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBADORO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	3,00	133,15	166,44	499,32
1.8.10.6	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	179,06	223,83	671,49
1.8.10.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,89	59,86	59,86
1.8.10.8	93142	POSTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBADORO	UN	4,00	165,87	207,34	839,36
1.9		BANCO RESERVA					31.431,25
1.9.1	COTAÇÃO	BANCO DE RESERVA BANCOPOLI COM COBERTURA EM POLICARBONATO COM ACENTOS CONVENCIONAIS ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO INDUSTRIAL GALVANIZADO COM COBERTURA FEITA COM POLICARBONATO COMPACTO E0-0,5 MM, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE	UN	2,00	9.135,00	11418,75	22.837,50
1.9.2	COTAÇÃO	BANCO DE RESERVAS DE 2 LUGARES COM MESA DE ARBITRAGEM E COBERTURA EM POLICARBONATO, COM FECHAMENTO LATERAL E RODAS PARA TRANSPORTE	UN	1,00	7.035,00	8793,75	8.793,75
1.10		PAVIMENTAÇÃO					101.165,39
1.10.1		PAVIMENTAÇÃO					101.165,39
1.10.1.1	80099	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13 T E PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	136,05	14,83	18,54	2.522,37
1.10.1.2	100981	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	90,70	8,02	10,09	909,72
1.10.1.3	97813	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	MEXM3	1.360,50	2,63	3,29	4.446,65
1.10.1.4	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA - INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA	MG	807,00	1,08	1,35	1.224,45
1.10.1.5	94396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA	MG	45,35	136,28	170,35	7.725,37
1.10.1.6	92396	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESURA=6CM, INCLUSIVE AREIA MÉDIA	MG	907,00	63,19	78,99	71.643,93
1.10.1.7	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X10X10 CM (COMPRIMENTO X BASE X ALTURA)	M	215,00	45,71	57,14	12.285,10
1.10.1.8	100498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAÇÃO)	M	215,00	1,41	1,76	378,40
1.11		CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM					41.562,50
1.11.1	COTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES COM BASE EM PROJETO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DO ESTÁDIO E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDESB, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO, 80X60CM COM LOGOMARCA E MEDIDURA. INCLUSIVE, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	33.250,00	41.562,50	41.562,50
1.12		INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO					11.875,00
1.12.1	COMPOSIÇÃO	TOTEM EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), DIMENSÕES DE 1,80 X 1,00 M COM BASE EM CONCRETO ARMADO, ONDE SE APRESENTAM O NOME DA OBRA E AS MARCAS OFICIAIS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA E DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA - SUDESB, ALÉM DA PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO (0,60 X 0,60M). INCLUSIVE, FRETE, FORNECIMENTO E MONTAGEM NO LOCAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UND	1,00	9.500,00	11.875,00	11.875,00
ENCARGOS SOCIAIS (%) HORISTA 85,04 MENSALISTA 47,38							
BDI: 25%							
FONTE: ORSE - DEZEMBRO 2021 / SINAPI - JANEIRO 2022							
						TOTAL EM R\$	1.652.768,64

Antonio Brant
1.º Luiz Antonio Brant
Coordenador de Obras
CNPJ nº 08.529.167-9
CNP nº 11.1275-0

ETAPAS		SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										VALOR TOTAL (R\$)	%
			PERÍODO		1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			
			DIAS	10	20	30	40	50	60	70	80	90		
1		REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PLANALTINO - BAHIA												
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		15.227,52			15.227,52			15.227,52				45.682,56
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		3.716,47										3.716,47
1.3	IMPLANTAÇÃO DO GRAMADO NATURAL	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		171.432,95			171.432,95							342.865,89
1.4	CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MURETA, COMPRIMENTO DE 295M E ALTURA DE 2,40M	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		197.384,24			131.589,49							328.973,73
1.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL COM 24 REFLETORES	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		240.570,44			80.190,15							320.760,59
1.6	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO C-4	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)					102.009,52			153.014,27				255.023,79
1.7	IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE - 5X5M	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)		19.093,65										19.093,65
1.8	CONSTRUÇÃO DE BILHETERIA	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)								150.417,82				150.417,82
1.9	BANCO RESERVA	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)								31.631,25				31.631,25
1.10	PAVIMENTAÇÃO	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)								101.165,39				101.165,39
1.11	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE FACHADA EM ACM	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)								41.562,50				41.562,50
1.12	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	EXECUÇÃO												
		VALOR (R\$)								11.875,00				11.875,00
		SOMA PARCIAL	R\$	647.425,27			500.449,62			504.893,75				
			%	39%			30%			31%				
		SOMA TOTAL	R\$	647.425,27			1.147.874,89			1.652.768,64				1.652.768,64
			%	39%			69%			100%				100,00%

Antonio Brantas
 Luiz Antonio Brantas
 Coordenador de Obras
 Cad. 65 520-107-9
 CAU Nº A-12275-0



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	M2	1,000		0,91
INSUMO	20206	SARRAPO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,020	11,31	0,23
COMPOSICAO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,020	11,94	0,24
COMPOSICAO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	14,64	0,22
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,012	17,97	0,22
	COMP 2	COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICA, CONFORME NR 518	UND	1,000		537,33
COMPOSICAO	06313/ORSE	ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA	UND	1,000	48,41	48,41
COMPOSICAO	06312/ORSE	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA	UND	1,000	488,92	488,92
	COMP 3	TESTE DE VAZÃO	H	1,000		60,85
COMPOSICAO	90971	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCH, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 81 CV	H	1,000	57,23	57,23
COMPOSICAO	93235	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - JUROS. AF 02/2016	H	1,000	0,96	0,96
COMPOSICAO	13741	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇO, COMPRIMENTO DE 200 M	H	1,000	2,66	2,66
	COMP 4	PERFURAÇÃO EM MATERIAIS INCONSOLIDADOS (AREIAS, ARGILAS E CASCALHOS) E/OU ROCHA EM 8" E 6"	H	1,000		119,87
COMPOSICAO	90971	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCH, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 81 CV	H	2,000	57,23	114,46
COMPOSICAO	93235	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - JUROS. AF 02/2016	H	1,200	0,96	1,15
COMPOSICAO	13741	MEDIDOR DE NÍVEL ESTÁTICO E DINÂMICO PARA POÇO, COMPRIMENTO DE 200 M	H	1,600	2,66	4,26
	COMP 5	FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	1,000		315,35
COMPOSICAO	13741	FILTRO DE AÇO CARBONO TIPO NOLD 6" GALVANIZADO	M	1,000	300,67	300,67
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	17,97	8,99
	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	0,500	11,37	5,69
	COMP 6	LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA (1,00 X 1,00 X 0,10 M)	UND	1,000		567,98
COMPOSICAO	93234	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 02/2016	CHI	0,700	0,47	0,33
COMPOSICAO	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,540	138,65	74,87
COMPOSICAO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	297,000	0,76	225,72
COMPOSICAO	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 08/2017	M3	0,830	119,21	98,94
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	17,97	71,88
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,000	24,06	96,24
	COMP 7	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/ÁREIA 1:4	M3	1,0000		473,02
INSUMO	4730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ABRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000	72,74	80,01



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSIÇÃO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,3000	469,42	140,83
COMPOSIÇÃO	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	24,06	144,36
COMPOSIÇÃO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	17,97	107,82

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
COMP 8		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO DE 2", COM ALTURA= 4,00M E TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12	M2	1,000		271,01
INSUMO	346	ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	KG	0,032	32,40	1,04
INSUMO	10998	ELETRODO REVESTIDO ANS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,200	37,67	7,53
INSUMO	7696	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = +3,65* MM, PESO +5,10* KG/M (NBR 5380)	M	1,500	108,99	163,43
INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = +3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,200	51,18	61,42
COMPOSIÇÃO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	34,07	13,63
COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	23,94	9,58
COMPOSIÇÃO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,97	14,38

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
COMP 9		QUADRO TC PADRÃO COELHA 1,60 x 0,60 x 0,25	UND	1,000		1.508,82
COMPOSIÇÃO	88309	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44
COMPOSIÇÃO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	17,97	14,38
COMPOSIÇÃO	03981/ORSE	CAIXA DE MEDICAO INDIRETA EM ALUMINIO FORNECIMENTO	UN	1,000	1.480,00	1.480,00

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
COMP 10		POSTE DE CONCRETO H=9M/200KG DUPLA T, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,000		2.785,30
INSUMO	5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,000	860,00	860,00
COMPOSIÇÃO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,97	107,82
COMPOSIÇÃO	91634	GUINDADO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO FBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHF DIURNO	CHF	6,000	204,63	1.227,78
COMPOSIÇÃO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	1,000	189,33	189,33
COMPOSIÇÃO	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	1,000	400,37	400,37

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
COMP 11		MURO EM ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CINTAMENTO SUPERIOR E INFERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA	M2	1,000		295,11
COMPOSIÇÃO	00091/ORSE	EMBRASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	0,105	394,14	41,38
COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,033	406,11	13,40
COMPOSIÇÃO	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	0,330	125,13	41,29
COMPOSIÇÃO	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	2,340	15,88	37,16
COMPOSIÇÃO	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	0,876	52,04	45,59
COMPOSIÇÃO	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	2,000	4,36	8,72
COMPOSIÇÃO	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE FALISCAS. AF 06/2014	M2	2,000	24,12	48,24
COMPOSIÇÃO	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMÓS. AF 06/2014	M2	2,000	13,46	26,92
COMPOSIÇÃO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	17,97	17,97



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
COMPOSIÇÃO	88309	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	24,06	14,44
TIPO	COMP 12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE 2 DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UND	1,000		83,74
INSUMO	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000	71,06	71,06
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	24,29	7,29
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	17,97	5,39
TIPO	COMP 13	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UND	1,000		113,68
INSUMO	03066/ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO 15KV	UN	1,000	101,00	101,00
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,97	5,39
TIPO	COMP 14	SINALIZADORES AEROS DUPLOS 2X60/220W COM RELÉ	UND	1,000		444,28
INSUMO	04675/ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA FL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	2,000	8,30	16,60
INSUMO	06779/ORSE	SINALIZADOR DUPLO C/ CÉLULA PARA MASTRO (FARA-RAIO)1	UN	1,000	415,00	415,00
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	17,97	5,39
TIPO	COMP 15	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,000		103,09
COMPOSIÇÃO	96985	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN - 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,0000	92,04	92,04
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	19,37	4,90
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	24,29	6,15
TIPO	COMP 16	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,000		20,89
INSUMO	4356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	2,0000	0,32	0,64
INSUMO	7572	SUPORTE ISOLADOR REFORÇADO DIÂMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	1,0000	6,43	6,43
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	19,37	6,13
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3164	24,29	7,69
TIPO	COMP 17	SOLDA EXOTÉRMICA PARA ATERRAMENTO	UND	1,000		61,09
INSUMO	10428/ORSE	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM²	UN	1,000	11,00	11,00
INSUMO	09901/ORSE	FORNECIMENTO DE MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA TIPO "T" PARA CABO 35 MM²	UN	0,250	147,97	36,99
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	19,37	5,81
COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	24,29	7,29
TIPO	COMP 18	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 21M/1000KG - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - CILEL OU SIMILAR	UND	1,000		9.490,70
COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	11,94	23,88
INSUMO		POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) - 21/1000	UN	1,000	7.135,79	7.135,79
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,000	17,97	107,82
COMPOSIÇÃO	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO 885 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO	CHP	10,000	204,63	2.046,30



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSIÇÃO	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	M3	0,300	189,33	56,80
COMPOSIÇÃO	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	0,300	400,37	120,11
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 19	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	1,000		14,07
INSUMO	11817/ORSE	BOX RETO EM ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UN	1,000	10,20	10,20
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 20	FITAS DE INDICAÇÃO ELÉTRICA DE MARCAÇÃO NAS CORES BRANCA, VERMELHA, MARRON, AZUL E VERDE	M	1,000		5,30
INSUMO	11201/ORSE	FITA DE ADVERTÊNCIA ELÉTRICA DE MARCAÇÃO	M	1,000	1,43	1,43
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 21	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,75
INSUMO	07927/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,88	1,88
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 22	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		6,66
INSUMO	07928/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	2,79	2,79
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 23	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,0		5,49
INSUMO	07925/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,62	1,62
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 24	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,000		5,18
INSUMO	08006/ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,000	1,31	1,31
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 25	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UND	1,000		4,49
INSUMO	00698/ORSE	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO	UN	1,000	0,62	0,62
COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	19,37	3,87
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 26	BALCÃO DE CONCRETO ESP.7CM	M2			131,67
COMPOSIÇÃO	00077/ORSE	RETERO DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	0,050	170,36	8,52
COMPOSIÇÃO	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3	0,020	446,06	8,92
COMPOSIÇÃO	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	0,200	56,64	11,33
COMPOSIÇÃO	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,600	12,48	19,97
COMPOSIÇÃO	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	1,000	52,04	52,04



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTES
SUPERINTENDÊNCIA DOS ESPORTES DO ESTADO DA BAHIA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS - ANALÍTICO

COMPOSIÇÃO	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	0,800	24,76	19,81
COMPOSIÇÃO	03310/ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 = 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	2,000	5,54	11,08
TIPO	CÓDIGO	INSUMO / SERVIÇO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR PARCIAL
	COMP 27	ESTRUTURA GUICHÊ EM CANTONEIRA METÁLICA COM PRIMER ANTIFERRUGINOSO	M			92,35
COMPOSIÇÃO	43667	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E - 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	KG	0,400	15,00	6,00
COMPOSIÇÃO	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	0,150	20,88	3,13
COMPOSIÇÃO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,250	35,94	8,99
INSUMO	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,015	3.245,21	48,68
INSUMO	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,750	34,07	25,55

Antonio
Eng. Antonio Santos
Coordenador de Obras
Cada 68.520.107-9
C.R.U. Nº 12.275-0